

Direitos Humanos das Mulheres

A Monitorização das Nações Unidas

Marisa Filipa de Almeida Félix

Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em
Relações Internacionais



outubro 2021

Direitos Humanos das Mulheres A Monitorização das Nações Unidas

Marisa Filipa de Almeida Félix

Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em
Relações Internacionais
(2^o ciclo de estudos)

Orientador: Prof. Doutor Guilherme Marques Pedro

outubro de 2021

Folha em branco

Agradecimentos

Quero começar por agradecer a todos os docentes que passaram por este meu percurso no mestrado em relações internacionais, que me ajudaram sempre de alguma forma a cumprir com os meus objetivos e a caminhar para o fim desta etapa académica.

De facto, proporcionaram-me conhecimentos e competências que foram essenciais neste caminho, mas que também sei que serão importantes no futuro. Agradeço toda a simpatia e disponibilidade mostradas ao longo de toda a experiência.

Também não posso deixar de agradecer ao meu orientador, o Professor Doutor Guilherme Marques Pedro, por todo o apoio prestado. Agradeço sinceramente toda a orientação, disposição e colaboração crítica, sempre pacientemente me incentivando e aconselhando rigorosamente.

Reconheço a grande disponibilidade e disposição, prestando sempre suporte para auxiliar em qualquer momento de dúvida, mostrando grande paciência e cordialidade.

Destaco ainda especialmente a Universidade da Beira Interior, que foi uma parte de extrema importância neste percurso. Possibilitou-me uma experiência única, enriquecedora e de grande aprendizagem a vários níveis, que com certeza me servirá de base no futuro, não só ao nível pessoal como também ao nível académico e profissional.

Agradeço profundamente a todas as pessoas que contribuíram de alguma forma para a conclusão favorável desta etapa tão relevante na minha vida.

O meu muito obrigada!

Folha em branco

Resumo

A presente dissertação tem como principal objetivo analisar a monitorização do *Committee on the Elimination of Discrimination against Women* das Nações Unidas sobre um estado-membro: a República da Índia. Mais especificamente, analisando a abordagem deste órgão sobre o confronto entre os princípios universais de direitos humanos e a questão da discriminação e violência estrutural contra as mulheres vinculada à individualidade cultural.

Sabemos que apesar da grande evolução do papel da mulher na sociedade, ainda continuamos a encontrar muitos comportamentos ligados à perspetiva tradicional da mesma. De facto, esta mudança social e cultural não tem acontecido rapidamente, mas com o trabalho conjunto e persistente de todos os atores do sistema internacional, especialmente das Nações Unidas, tem havido importantes desenvolvimentos.

De facto, esta organização internacional tem tido um papel fundamental no estabelecimento dos direitos humanos das mulheres. Contudo, este trabalho de promoção e difusão não seria suficiente, devendo existir por parte da instituição um trabalho de avaliação sobre a aplicação dos princípios que tanto defende diariamente.

Por isso, a instituição criou o *Committee on the Elimination of Discrimination against Women* que se encontra responsável pela monitorização da implementação dos princípios, direitos e liberdades fundamentais das mulheres. Este elabora reflexões e recomendações sobre os aspetos positivos das medidas políticas implementadas pelos estados e as principais áreas de preocupação que requerem maior atenção. A dúvida reside exatamente na adequação destas mesmas recomendações aos estados-membros, nomeadamente se estas têm em consideração a individualidade cultural dos mesmos.

Palavras-chave

República da Índia; Mulher; Feminismo; Direitos Humanos; Nações Unidas; Monitorização; CEDAW; Relações Internacionais.

Folha em branco

Abstract

The main objective of this dissertation is to analyze the monitoring of the United Nations Committee on the Elimination of Discrimination against Women on a member state: the Republic of India. More specifically, analyzing the approach of this body on the confrontation between the universal principles of human rights and the issue of discrimination and structural violence against women linked to cultural individuality.

We know that despite the great evolution of women's role in society, we still find many behaviors linked to the traditional perspective of women. In fact, this social and cultural change has not happened quickly, but with the joint and persistent work of all the actors in the international system, especially the United Nations, there have been important developments.

In fact, this international organization has played a key role in establishing women's human rights. However, this work of promotion and diffusion would not be enough, there must be, on the part of the institution, a work of evaluation on the application of the principles it defends so much on a daily basis.

For this reason, the institution created the Committee on the Elimination of Discrimination against Women, which is responsible for monitoring the implementation of the principles, rights, and fundamental freedoms of women. It draws up reflections and recommendations on the positive aspects of the policy measures implemented by states and the main areas of concern that require further attention. The question lies precisely in the suitability of these recommendations for member states, namely whether they take into account their cultural individuality.

Keywords

Republic of India; Women; Feminism; Human Rights; United Nations; Monitoring; CEDAW; International Relations.

Folha em branco

Índice

Introdução	1
Capítulo I – Enquadramento Teórico	4
1. Objeto de Estudo	4
2. Problemática	7
3. Metodologia	11
Capítulo II – As Mulheres e os Direitos Humanos: um Processo em Construção	15
1. Contexto Histórico e Jurídico: as Contribuições das Nações Unidas para a Evolução do Movimento Feminista	15
Capítulo III – Monitorização dos Direitos Humanos das Mulheres	20
1. Definição de Monitorização e vinculação aos Direitos Humanos	20
2. Categorias de Monitorização dos Direitos Humanos	21
3. Técnicas de Monitorização dos Direitos Humanos	24
4. Órgãos, Mecanismos e Instrumentos de Monitorização dos Direitos Humanos	29
Capítulo IV – A Atuação do <i>Committee on the Elimination of Discrimination against Women</i> (CEDAW ¹)	38
1. A Convenção	38
2. Experiência de Implementação da <i>Convenção</i>	39
a. O Caso da República da Índia	39
Conclusões	45
Bibliografia Primária	49
Bibliografia Secundária	51
Anexo(s)	55

Folha em branco

Lista de Acrónimos

ONU	Organização das Nações Unidas
OHCHR	Office of the High Commissioner for Human Rights
ECOSOC	Economic and Social Council
CSW	Commission on the Status of Women
CEDAW ¹	Committee on the Elimination of Discrimination against Women
CEDAW ²	Convention on the Elimination of Discrimination against Women

Folha em branco

Introdução

A presente dissertação surge no âmbito da obtenção do grau de mestre em Relações Internacionais, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior. Esta tem como objetivo geral analisar a monitorização do *Committee on the Elimination of Discrimination against Women* (CEDAW¹) da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre um estado-membro: a República da Índia.

Já existem alguns estudos que se concentram na abordagem empregue por este órgão na monitorização das práticas estatais de proteção das mulheres contra a discriminação e a violência estrutural (Leeuwen, 2009; Zwingel, 2005; Edwards, 2010). No entanto, a literatura existente sobre esta temática não explora criticamente de que forma é que o CEDAW¹ acolhe na sua metodologia de supervisão as características específicas da realidade cultural de cada país.

Neste sentido, esta dissertação responde à seguinte pergunta de investigação: De que forma o CEDAW¹ acolhe uma preocupação a especificidade cultural dos estados quando monitoriza a performance em termos de cumprimento com as normas de direitos das mulheres constantes no direito internacional?

Para responder a esta questão, este estudo optou por uma combinação das abordagens construtivista e feminista das relações internacionais. Como explica a componente metodológica do primeiro capítulo, esta combinação de duas teorias possibilita o conhecimento mais profundo da realidade internacional em causa a saber o poder normativo da *soft law* sobre os estados que emana da monitorização não vinculativa de atores não estatais que escapa à lente epistemológica de outras correntes teóricas mais tradicionais das RI. Na medida em que o construtivismo coloca a sua ênfase no impacto que atores não estatais conseguem imprimir na estrutura do sistema internacional, esta abordagem também nos permite concluir que nem sempre o direito formalmente constituído a partir da vontade dos estados - a chamada *hard law* - que se constitui como a única fonte normativa reguladora do seu comportamento. A chamada *soft law* - termo cuja definição é explorada neste trabalho - é geralmente abordada pelos construtivistas como instrumental para modos de interação que não se reduzem às dinâmicas de poder das relações inter-estatais, como afirmam os realistas, nem apenas

¹ De forma a tornar a leitura mais facilitada, atribuiu-se uma numeração ao acrónimo CEDAW. Isto significa que quando se utiliza CEDAW¹ existe uma referência direta ao *Committee on the Elimination of Discrimination against Women*, enquanto que aquando da utilização da CEDAW² é feita referência à *Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women*.

ao poder pacificador e democratizante de uma *hard law* que vincula formalmente os estados, como afirmam os liberais.

Em linha com esta abordagem teórica, esta dissertação recorre primeiramente à análise do conhecimento teórico sobre os direitos humanos das mulheres – a sua evolução, conceitos e movimentos interligados, e ainda dos problemas sobre a implementação prática dos mesmos – e necessariamente da monitorização dos direitos humanos, especificamente a realizada pela ONU.

Com isto obteve-se uma base teórica sólida sobre esta temática, nomeadamente essencial para compreender os diversos tópicos vinculados à mesma a serem abordados nesta dissertação. Desta maneira, permitiu a realização do próximo e principal passo de investigação, mais precisamente aquele que nos permite responder, quer direta quer indiretamente, à pergunta de partida: a análise documental.

Esta foi o último passo a ser tomado, consistindo em uma investigação sobre os documentos oficiais do trabalho de monitorização realizado pelo CEDAW¹, mais especificamente no seio do respetivo estado-membro em estudo. Através desta análise investigativa, compreendemos de que forma este órgão e instituição lidam com determinadas limitações, entre outras questões.

Esta escolha temática deveu-se essencialmente à experiência adquirida pela estudante durante um estágio curricular na área dos direitos humanos, nomeadamente com ligação ao trabalho de monitorização das Organizações não-governamentais e seu apoio às Nações Unidas. Isto contribuiu para um maior interesse e curiosidade sobre esta forma de trabalho, gerando dúvidas à volta do mesmo que precisavam de ser exploradas.

Quanto à estrutura desta dissertação, esta é organizada em quatro principais capítulos que, por sua vez, se subdividem em diversos tópicos essenciais à compreensão da temática e respetiva problemática em questão.

O primeiro capítulo diz respeito somente ao enquadramento teórico, apresentando e analisando o objeto e problemática de estudo e incluindo também a metodologia de investigação. Aqui encontramos uma leve introdução ao principal tema deste texto e respetiva problemática de estudo.

No segundo capítulo desta dissertação, encontra-se uma descrição e análise sobre a evolução do papel da mulher na sociedade e dos seus direitos no sistema internacional, havendo um especial enfoque no trabalho e contribuição das Nações Unidas.

No terceiro capítulo está presente um enquadramento conceptual sobre a monitorização dos direitos humanos (das mulheres) realizada pela ONU. Aqui apresentando-se determinadas características e especificidades sobre esta forma de trabalho de investigação: o seu significado, as suas categorias e técnicas, mas também e especialmente os órgãos e mecanismos que permitem a continuação deste compromisso internacionalmente.

No quarto capítulo temos presente uma exposição sobre a *Convention on the Elimination of Discrimination against Women* (CEDAW² - Anexo A), uma vez que esta corresponde ao documento que deu origem ao comité de mesma designação. Por este mesmo motivo, é relevante haver primeiramente uma compreensão desta para entender o trabalho prático do comité em questão.

E finalmente encontra-se uma análise do trabalho de monitorização do CEDAW¹ das Nações Unidas sobre a República da Índia. Mais especificamente uma análise sobre o seu trabalho de supervisão e avaliação no que diz respeito à implementação completa e correta dos princípios estabelecidos na sua respetiva convenção e acordados a serem cumpridos pelo estado-membro em questão.

Mais especificamente um país de ainda altas tradições sociais e culturais, com uma variedade de religiões e pessoas, e correspondendo por isso a um estado ideal para análise e investigação. Esta riqueza cultural permite analisar mais pormenorizadamente a problemática em estudo, possibilitando verificar as abordagens a serem tomadas, quer nacional quer internacionalmente, sobre o confronto desta riqueza com os princípios universais de direitos humanos.

Após os capítulos, temos presente a conclusão que apresenta as considerações finais sobre a efetividade e eficácia do trabalho de monitorização do CEDAW¹ das Nações Unidas.

² *Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women*

Capítulo I – Enquadramento Teórico

1. Objeto de Estudo

Esta dissertação tem como objeto de estudo o trabalho de monitorização do CEDAW¹ da ONU. Ou seja, pretende-se analisar de que forma este processo de trabalho opera e contribui para a mudança na comunidade internacional, especialmente para a resolução de questões problemáticas na implementação dos direitos das mulheres.

De facto, esta organização internacional tem tido um papel fundamental e de extrema significância no estabelecimento dos direitos humanos das mulheres e na promoção dos mesmos em todo o sistema internacional (OHCHR, 2014:1). Desde a sua conceção que tem trabalhado no sentido de fomentar o cumprimento e respeito não só pelos direitos humanos na generalidade, mas também e especialmente pelos direitos humanos de grupos com uma maior vulnerabilidade, tal como as crianças, mulheres ou idosos (Lobo, 2015:76).

Esta tem sido crucial para a mudança de paradigma (Zwingel, 2005:37). De uma forma geral, promoveu uma mudança de mentalidades, difundindo a importância da cooperação entre os estados e particularmente a valorização da dignidade do ser humano (Lobo, 2015:75). Com isto, adquiriu um papel fundamental na sociedade, nomeadamente o de principal promotor na difusão e promoção dos respetivos ideais e princípios (Zwingel, 2005:22).

No entanto, este trabalho de promoção não seria suficiente para que a ONU cumprisse com os seus objetivos. Ou seja, não seria suficientemente eficiente somente a função de difusão de determinados conceitos e ideias ligados aos direitos humanos. Também seria fundamentalmente necessária a construção de um sistema de monitorização do cumprimento desses direitos e consequentemente a atribuição de recomendações para uma melhor mudança e penalizações aos estados que possuíssem violações aos respetivos princípios humanitários.

Efetivamente, a ONU não seria tão relevante na área dos direitos humanos somente por pregar aos estados a importância do respeito e tolerância sobre tais direitos. Apesar de também essa forma de promoção ter a sua relevância na área, não se mostra realmente eficiente para a mudança de comportamento dos estados.

De facto, deve existir por parte da instituição um trabalho de avaliação sobre a aplicação dos princípios que tanto defende diariamente. E juntamente com isso também chamar à atenção sobre quais os comportamentos que devem ser alterados e sobre a necessidade de tomar medidas políticas efetivas.

Por isso, a instituição foi criando ao longo dos anos diversos órgãos, mecanismos e instrumentos de monitorização, sendo cada um deles responsável por uma determinada temática. Conhecidos como *Treaty Bodies*, estes vão desde aqueles que se encontram encarregues dos direitos das crianças até aos que abordam especificamente a tortura e outras formas de tratamento degradante dos seres humanos. De facto, existe um leque variado de temáticas e problemáticas a serem seguidas por estes corpos das Nações Unidas nos diversos estados-membros.

No entanto, sendo a monitorização dos direitos das mulheres o principal foco desta dissertação, pretende-se apenas analisar o trabalho do CEDAW¹. Isto porque, baseado na CEDAW², este é aquele que se encontra inteiramente responsável pela monitorização da implementação dos princípios, direitos e liberdades fundamentais das mulheres.

De uma forma geral, tem como principal objetivo manter-se detalhadamente informado, quer sobre os desenvolvimentos quer sobre os retrocessos no que diz respeito ao cumprimento pelos direitos humanos das mulheres enunciados na sua convenção designada. Ou seja, há uma constante monitorização sobre todos os processos internos dos estados em abordar esta temática.

E para que esta monitorização aconteça minuciosamente, não só o próprio comité tem que trabalhar em busca dessas informações e dados, mas também os estados têm a obrigação de desenvolverem um relatório de quatro em quatro anos sobre as suas medidas legislativas, judiciais, administrativas e outras adotadas internamente quanto aos direitos das mulheres (A/RES/34/180, 1979:8). Esta é uma forma de informar a organização, mais precisamente o respetivo comité, acerca do cumprimento dos princípios estabelecidos e também sobre o progresso feito ao longo desse período de tempo (A/RES/34/180, 1979:8).

Contudo, esta não consiste somente na única forma de informação. Na verdade, além do apoio dos especialistas independentes em campo, também as organizações não-governamentais intervêm com o seu input sobre a evolução dos estados (Byrnes, 2013:43). Também estas elaboram relatórios formais com informações e dados relevantes sobre este mesmo desenvolvimento, nomeadamente na forma de considerações e recomendações.

E com base na análise de todos estes dados e informações dos respetivos relatórios, quer estatais quer da sociedade civil, e de acordo com o artigo 21 da CEDAW² (1979:8), este comité deve elaborar considerações e recomendações. Mais precisamente, reflexões e recomendações sobre os aspetos positivos das medidas políticas implementadas pelos estados e principalmente sobre as principais áreas de preocupação que requerem maior atenção (Anexo B).

A dúvida reside exatamente na adequação destas mesmas recomendações aos estados-membros, nomeadamente se estas têm em consideração a individualidade cultural dos mesmos. De facto, tal como referido no início deste texto, todos devem seguir uma determinada base de princípios e ideias, no entanto a implementação dos mesmos torna-se mais complexa devido à respetiva individualidade de cada um destes.

Ou seja, sabemos que mesmo havendo um compromisso por parte dos estados com as convenções, estes nem sempre cumprem totalmente os princípios enunciados. Na verdade, muitos destes apresentam determinados comportamentos que não mudam drasticamente em um curto espaço de tempo, principalmente quando diz respeito a atitudes culturais enraizadas na sociedade (Zwingel, 2005:8).

Por esse mesmo motivo é importante analisar de que forma os órgãos de monitorização das Nações Unidas, especificamente o CEDAW¹, abordam estas limitações, verificando especialmente que tipo de abordagens são postas em prática. Este debate de universalidade e individualidade cultural encontra-se presente no seguinte tópico: a problemática de estudo.

2. Problemática

Sabemos que tem havido um grande empenho por parte da comunidade internacional na implementação de medidas políticas que favorecem especificamente o respeito pelos direitos humanos das mulheres. De facto, existiu um elevado desenvolvimento desta questão e uma crescente preocupação com a mesma, o que permitiu efetivamente um início da mudança de paradigma sobre o papel da mulher na sociedade.

No entanto, apesar de todas as conquistas alcançadas e de grande significância, as mulheres continuam a encontrar inúmeras limitações ao funcionamento prático dos seus direitos. Isto gera naturalmente dúvidas sobre a efetividade das respetivas medidas implementadas, nomeadamente sobre a forma destas abordarem a questão da violência e discriminação sobre as mulheres, quer em termos internos quer em termos de legislação internacional. Ou seja, mesmo havendo mais medidas em favorecimento dos seus direitos e uma maior abertura para o reconhecimento da sua importância, a forma de tratamento desigual continua a encontrar-se globalmente.

De acordo com a *Declaration on the Elimination of Violence against Women* (A/RES/48/104, 1993:1), a explicação reside no facto de que as medidas políticas não têm tido em consideração que a violência e quaisquer formas de discriminação contra as mulheres advém como consequência do ainda sistema de poderes desigual entre géneros.

“Recognizing that violence against women is a manifestation of historically unequal power relations between men and women, which have led to domination over and discrimination against women by men and to the prevention of the full advancement of women, and that violence against women is one of the crucial social mechanisms by which women are forced into a subordinate position compared with men” (A/RES/48/104, 1993:1)

De facto, os estados têm desenvolvido medidas em favorecimento dos direitos das mulheres e incluído políticas punitivas para os perpetradores da violência e discriminação sobre as mesmas, mas não têm desenvolvido medidas que têm em consideração esta problemática estruturalmente.

Segundo a *Resolution 48/104* (1993:2) que deu origem à declaração mencionada acima, os estados devem sempre condenar qualquer tipo de violência ou discriminação contra as mulheres independentemente das tradições culturais, religiosas ou outras.

Isto significa independentemente das ideias estruturadas social ou culturalmente, assim defendendo um sistema de poderes igualitário entre géneros.

“States should condemn violence against women and should not invoke any custom, tradition or religious consideration to avoid their obligations with respect to its elimination. States should pursue by all appropriate means and without delay a policy of eliminating violence against women”
(A/RES/48/104, 1993:2).

Mas como se tem vindo a verificar globalmente, este princípio não tem sido cumprido na sua plenitude por uma maioria da comunidade internacional. Pelo contrário, em muitos destes estados as tradições quer culturais quer religiosas, ou outras, têm sido utilizadas na sua maioria para justificar determinados atos e comportamentos que são violadores dos direitos humanos, especialmente dos direitos das mulheres.

Naturalmente estas especificidades culturais encontram-se de alguma forma por todos os países, contudo encontram-se mais fortemente enraizadas em determinados países que outros. Na verdade, qualquer pessoa consegue enumerar no seu quotidiano um certo número de países que ainda nos dias de hoje continua com uma limitação bastante grande aos direitos das mulheres, maioritariamente associados à região árabe ou africana. Contudo, falando de questões menos visíveis e talvez mais sistémicas provavelmente associaremos mais a um país ocidental, como, por exemplo, a França, Portugal, a Suécia, os Estados Unidos da América, etc.

Com isto pretende-se dizer que todos têm as suas tradições religiosas e especificidades culturais, mas que na sua maioria não têm sido um impedimento para muitos seguirem o caminho da promoção e respeito sobre os direitos humanos não só na generalidade como também e especialmente dos direitos das mulheres. Além de que este trabalho não anula de forma nenhuma as culturas e as suas sociedades, na realidade somente aprimora o já existente e de certa maneira vai eliminando ideias consideradas atentados à dignidade humana.

Ou seja, segundo a *Resolution 48/104* (1993:2), os estados devem eliminar este mesmo problema, neste caso falando mais especificamente sobre os atentados à dignidade da mulher. Isto passa não só pela eliminação dos atos de violência física e de qualquer forma de discriminação visível, mas também e especialmente da violência estrutural e sistémica existente na sociedade.

Mas primeiramente é necessário que todos os atores do sistema internacional, quer estados quer terceiros, olhem de forma crítica para a abordagem quem tem sido utilizada para lidar com a violência e discriminação contra as mulheres. Devem mais precisamente olhar para a verdadeira origem deste problema e refletir sobre a abordagem mais eficiente para a sua resolução.

Isto significa que os estados devem olhar para esta problemática da violência e discriminação contra as mulheres de uma forma estrutural e sistémica, trabalhando no sentido da sua resolução através não só da estratégia punitiva do perpetrador como também de meios preventivos, como a promoção da igualdade de acesso a recursos, a garantia de legislação igualitária sensível ao género, especialmente a educação (A/RES/48/104, 1993:3), entre outras.

Por isso, o reconhecimento da discriminação estrutural sobre as mulheres é extremamente relevante e um passo essencial para lidar com esta problemática adequadamente. Uma vez que esta perspectiva não tem sido verdadeiramente considerada por toda a comunidade, as medidas e abordagens desenvolvidas para lidar com o respetivo problema não têm sido suficientemente eficientes nem eficazes para erradicar a violência e discriminação contra as mulheres.

As políticas implementadas pelos estados abordam o problema das violações aos direitos das mulheres de uma forma superficial. Mesmo sendo consideradas importantes e adequadas para determinados problemas por oferecem uma solução, maioritariamente penal para o perpetrador, esta abordagem não tem sido suficiente. Ou seja, estas medidas não abordam realmente o verdadeiro problema em questão, uma vez que apenas se focam em abordar as consequências do mesmo e assim traduzindo-se em uma estratégia punitiva.

Apesar desta estratégia também ter a sua importância, torna-se em uma abordagem incompleta no que diz respeito à resolução do respetivo problema. Na realidade, deve existir uma preocupação antecipada para com estas questões, nomeadamente através da implementação global de medidas preventivas e holísticas sobre esta problemática. Esta falta de prevenção e de apenas punição mostra como a mentalidade da sociedade atual ainda se encontra intimamente ligada à ideia geral da diferença de poderes entre géneros e conseqüentemente na inferioridade dos problemas ligados às mulheres.

Por isso tem sido tão importante o input das Nações Unidas e outras instituições sobre estas questões a nível interno dos estados, especialmente através da monitorização. Estas têm não só dado apoio em termos de recursos materiais, humanos e outros, mas também através de transmissão de informação relevante para o desenvolvimento e mudança social. Contudo, também estas estão em aprendizagem diariamente, tentando lidar continuamente com os choques entre cultura e princípios dos direitos humanos.

Segundo a *Beijing Declaration and Platform for Action* (1995:91) – que estabeleceu os direitos das mulheres como direitos humanos –, os instrumentos de monitorização das Nações Unidas devem considerar a perspetiva holística como a principal abordagem na resolução da violência e quaisquer formas de discriminação contra as mulheres.

Isto é, devem apostar na recomendação de medidas políticas que promovam a inclusão e empoderamento das mulheres em todos os setores da sociedade: educação, política, economia, etc. Isto significa reconhecer que a desigualdade de género estrutural e sistémica existente na sociedade é a verdadeira causa da violência e discriminação que assolam diariamente as mulheres.

“If the goal of full realization of human rights for all is to be achieved, international human rights instruments must be applied in such a way as to take more clearly into consideration the systematic and systemic nature of discrimination against women that gender analysis has clearly indicated”
(Beijing Declaration and Platform for Action, 1995:91)

De acordo com o relatório redigido pelo *Expert Group on the Development of Guidelines for the Integration of Gender Perspectives into UN Human Rights Activities and Programmes* (1996:105), esta questão não tem tido a atenção necessária. Por esse mesmo motivo, aconselha a que exista uma maior preocupação por parte dos instrumentos de monitorização sobre esta mesma forma de discriminação e violência para com as mulheres e na ligação destas a determinados abusos e violações aos seus direitos humanos.

E de facto os órgãos e instrumentos de monitorização dos direitos humanos das mulheres da ONU, especificamente o *CEDAW*², têm estado cada vez mais preocupados não só com a integração como também e especialmente a inclusão das mulheres na sociedade, nos vários setores: *States Parties shall take in all fields, (...), all appropriate measures, including legislation, to ensure the full development and advancement of women* (A/RES/34/180, 1979:2). Ou seja, têm também estado indiretamente

preocupados com a eliminação de quaisquer formas de discriminação e violência sobre as mesmas, nomeadamente a nível estrutural.

3. Metodologia

No que diz respeito à metodologia de investigação, as relações internacionais enquanto ciência social apresentam um leque variado de abordagens, perspetivas e teorias que auxiliam na conceptualização da realidade internacional (Mendes, 2019). Apesar desta diversidade teórica, esta dissertação recorre ao construtivismo como abordagem teórica mais útil na exploração da temática em apreço, não negligenciando, contudo, alguns contributos importantes da perspetiva feminista até por estarem em causa precisamente os direitos humanos das mulheres.

Esta última perspetiva tem como objetivo “desnaturalizar as diferenças de género assumidas pelas visões dominantes e desconstruir as diferenças excludoras presentes na formatação dominante (patriarcal) do papel da mulher nas ri e no mundo” (Mendes, 2019:109). Ela identifica a posição desvantajosa e de subordinação das mulheres na sociedade, referindo claramente que as mesmas são representadas como inferiores relativamente aos homens (Ventura & Kritsch, 2017:28).

A teoria feminista surge mesmo em defesa da igualdade de género, especificamente procurando tornar a mulher e a violência de género ao qual se encontrava sujeita visível à comunidade (Smith, 2018:1). Desta forma expunha um sistema global que aceitava esta forma de tratamento para com as mulheres como normal e parte da sociedade (Smith, 2018:1), permitindo como resultado o desenvolvimento de outras questões e o evidenciar de outras problemáticas vinculadas à desigualdade de género, como, por exemplo, a ausência das mulheres na política global (Smith, 2018:1).

Através desta premissa de promover a visibilidade das mulheres e da discriminação e violência de género aos quais estão sujeitas diariamente, foi-se procurando sempre proporcionar uma posição igual dos homens e das mulheres em qualquer área ou temática da vida: família, emprego, casamento, política, etc. De facto, este princípio da teoria feminista foi ganhando cada vez mais espaço e voz na comunidade internacional e relações internacionais, tornando-se em uma das abordagens mais relevantes.

No entanto, é através do construtivismo que conseguimos discernir o papel regulador de atores não estatais e a sua afirmação no contexto global que é ainda essencialmente dominado por estados. O enfoque desta corrente teórica na normatividade não

vinculativa da *soft law* potencia a *actorness* de unidades do sistema internacional que não sendo estados transformam esse sistema de forma radical.

De acordo com Wendt (1992), esta perspectiva teórica vem complementar as ideias já apresentadas pelos realistas e liberais sobre as relações entre estados, acrescentando que apenas através da construção e influência social entre estes e outros atores (não estatais) se move o sistema internacional (Onuf, 1989). Apesar da relevância dos estados, estes não são os únicos a apresentarem um papel regulador e democratizador no sistema global, passando em determinados casos quase para um segundo plano.

Portanto, ao contrário dos realistas, os construtivistas admitem a existência destes atores secundários no sistema, dando até um papel de extrema relevância nas relações e influências na comunidade (Fidler, 2008:260), argumentando que estes atores se tornam principais e contribuem para as mudanças nacionais e globais, de tal modo que ganham a capacidade de regulamentação e influência igual aos atores estatais.

“Two leading theories, realism and institutionalism, explain anarchy by focusing on the interactions of States, and these theories discount or dismiss non-State actors as factors in State-centric anarchical politics. Other theories, namely liberalism and constructivism, create space for non-State actors to influence anarchical politics.” (Fidler, 2008:260-261).

De facto, após as guerras mundiais houve uma mudança de normatividade no sistema, nomeadamente a construção de novas regras de carácter universal, normas essas que estão a ser continuamente sobrepostas à conhecida soberania e interesses dos estados (Reus-Smit, 2001:524). Nesta medida o construtivismo mostra-nos como estes princípios construídos socialmente e de forma coletiva, surgidos da vontade de alguns dos estados, se tornaram relevantes para o direito internacional e até mesmo superiores às vontades e ideais estatais atuais.

Apesar de estes princípios universais permanecerem no sistema global e da preocupação dos estados com a perpetuação e proteção dos mesmos, além da clara relevância destes para a paz e democratização, estes continuam a inserirem-se somente na chamada *soft law*. Portanto, não são princípios e leis internacionais vinculativos para os atores estatais como acontece com a *hard law*, mas devem ser respeitados como tal (Johnstone, 2013:270). Isto por causa do papel dos atores não estatais no sistema, de facto estes encontram-se libertos dos constrangimentos do sistema de estados, mas a sua importância reside especialmente no facto de possuírem a

competência que antes somente pertencia aos atores estatais: o poder de regular e supervisionar os estados, isto é, de serem fonte de normatividade do direito internacional e de monitorização da mesma.

Segundo (Shaffer & Pollack, 2013:199), e com base na perspectiva construtivista, estas leis e recomendações universais presentes no sistema internacional advém do processo de interação social entre os estados e restantes atores não estatais. Nesta medida é criado um sistema no qual a *hard law* e a *soft law* acabam por se confundir (Shaffer & Pollack, 2013:199), uma vez que os construtivistas não atribuem maior importância a uma em detrimento da outra. De facto, ao contrário do que dizem os realistas, estes consideram que a *soft law* – apesar de não vinculativas formalmente – surge naturalmente através da interação contínua entre os estados (Shaffer & Pollack, 2013:199), influenciando-os fortemente, levando-os a mudar a sua perceção sobre os seus interesses (Ruggie, 1998; Boyle & Meyer, 1998; Goodman & Jinks, 2004; Brunnee & Toope, 2013), quer nacionais quer internacionais.

Contudo ainda havendo esta distinção clara por parte dos atores não estatais, a dúvida reside exatamente em quando recorrer a uma ou a outra. Ou seja, nem sempre os estados criam acordos sobre o direito internacional que sejam formalmente vinculativos, na verdade fazem essa escolha dependendo da dimensão em que se encontram inseridos (Shaffer & Pollack, 2013:202). Vários teóricos tentam há décadas explicar quais os critérios e condições em que os estados se baseiam para optarem por redigir um acordo baseado quer em *hard law* quer em *soft law*.

“(...) literature has generated considerable insight into the reasons that states might choose hard and soft law, but it runs into difficulties in explaining why different states might have different preferences over hard and soft law, and why states might establish multiple, overlapping, and inconsistent hard- and soft-law norms to govern a single issue in international politics.” (Shaffer & Pollack, 2013:202)

Nesta medida, percebemos que os países apresentam sempre uma preferência por determinada forma vinculativa aquando dos tratados acordados, essa que se encontra sempre baseada na perceção dos estados sobre o funcionamento e ligações do sistema e comunidade internacional (Shaffer & Pollack, 2013:202). Porém, muitos dos acordos são teoricamente de carácter vinculativo dado que apresentam ideias universais a serem respeitadas e seguidas, mas uma vez que se encontram fora da esfera nacional e habitualmente interligadas a atores não estatais, os estados não as percebem como

formalmente vinculativas. Isto gera consequentemente a sua falta de adoção globalmente, isto porque são vistas como meras ideias baseadas em *soft law* e não na conhecida *hard law*.

Olhando para as RI sem a visão da perspectiva construtivista levar-nos-ia a não olharmos para estes atores não estatais e para a sua importância na criação de normatividade no sistema. Na verdade, estaríamos a negligenciar um aspeto central das relações internacionais a que os teóricos construtivistas e alguns da escola inglesa (Dunne, 2016; Buzan, 2004; Bull, 2012) a saber: da frequência cada vez mais globalizada com que os estados se conformam com diretivas e recomendações de atores não estatais e nessa medida, ao contrário do que afirmam os realistas, com o próprio direito internacional.

Por fim, atendendo à finalidade desta dissertação, e com base nestas perspetivas teóricas, o trabalho de investigação corresponde a uma análise qualitativa. Isto porque se pretende compreender uma questão social, nomeadamente uma problemática com contornos sociais e culturais extremamente enraizados na sociedade. Por isso se considera importante analisar qualitativamente esta mesma questão. Sendo esta não inteiramente reconhecida pelos próprios órgãos, mecanismos e instrumentos de monitorização da ONU, entre também agências e especialidades, torna-se de extrema relevância não só identificar e abordar a respetiva problemática, mas também compreendê-la e analisá-la criticamente.

Este trabalho de identificação e compreensão passa inteiramente pela análise documental, nomeadamente de documentos oficiais do CEDAW¹, mas também ainda de relatórios, obras e outras publicações e artigos científicos pertinentes. Desta maneira, identifica-se a abordagem e visão do órgão de monitorização especializado e da própria instituição em geral sobre a temática dos direitos humanos das mulheres e principalmente da problemática que se encontra em estudo neste documento.

Capítulo II – As Mulheres e os Direitos Humanos: um Processo em Construção

1. Contexto Histórico e Jurídico: as Contribuições das Nações Unidas para a Evolução do Movimento Feminista

Nas últimas décadas, os direitos humanos das mulheres têm ganho uma maior visibilidade e importância no seio da comunidade internacional (Harcourt, 2006:1). De facto, estes têm estado continuamente presentes nos distintos debates globais sobre direitos humanos, levando sempre para discussão as problemáticas que têm assolado as mulheres. No entanto, mesmo com um forte desenvolvimento ao longo dos últimos anos, as mulheres continuam a encontrar diversas limitações práticas aos seus direitos (Benedek, 2012:193). Por isso mesmo tem sido tão relevante o contínuo debate sobre esta temática e questões relacionadas.

Na verdade, apesar de tamanha importância, uma das maiores conquistas por parte do movimento feminista a nível internacional foi apenas no século passado, nomeadamente em 1945 com a constituição da ONU. Desde o primeiro momento da sua conceção, conhecida como *The San Francisco Conference*, que a preocupação com a inclusão das mulheres e com a promoção dos seus direitos foi uma prioridade (Benedek, 2012:196). Contudo, não foi somente esta preocupação que contribuiu para a mudança de mentalidades sobre o papel da mulher na sociedade, também as ações seguintes foram essenciais.

De facto, esta conferência pôs em prática ações extremamente relevantes, começando por ter presente um pequeno número de mulheres representando os seus estados como delegadas: Bertha Lutz (Brasil), Minerva Bernardino (República Dominicana), Virginia Gildersleeve (Estados Unidos da América) e Wu Yi-Fang (China). Além da historicidade da sua presença com os respetivos cargos, ainda tiveram a oportunidade de participar ativamente na construção do *United Nations Charter*, onde se estabeleceu a fundação da organização e a igualdade de direitos entre homens e mulheres (Edwards, 2011:149; United Nations, 1945:2).

Este documento veio ser de extrema importância, não só por dar origem a uma das maiores instituições intergovernamentais no sistema internacional, mas também e principalmente por ser oficialmente o primeiro a estabelecer universalmente a igualdade de género. Um princípio que as mulheres procuravam há muito que fosse reconhecido por toda a comunidade e consequentemente posto legalmente em prática. De facto, este grupo de mulheres, juntamente com outros delegados sensíveis ao seu movimento, conseguiram que o mesmo ganhasse relevância e fosse considerado como parte dos direitos e liberdades fundamentais.

Adicionalmente ao seu contributo para o estabelecimento dos direitos enunciados no respetivo documento, as delegadas conseguiram um outro feito, nomeadamente a aceitação da fundação da *Sub-Commission on the Status of Women* sob a tutela da *Economic and Social Council* (ECOSOC). Esta ficaria especificamente responsável pela promoção dos direitos das mulheres (Benedek, 2012:196; UN Women, 2019:4), preparando relatórios e recomendações sobre esta mesma promoção no campo político, económico, social, educacional, etc. Esta fundação foi considerada por muitos como um marco para o movimento feminista (Parisi, 2002:572; UN Women, 2019:4), dado que era um primeiro espaço especialmente dedicado às suas questões e problemáticas.

Contudo, também foi alvo de críticas, incluindo de mulheres, que consideraram que esta segmentação seria contraprodutiva para o que se estava a tentar alcançar (Leeuwen, 2009:4; Charlesworth, 1994:446). Estas consideravam que deveria existir um espaço comum de debate para as questões gerais de direitos humanos e dos direitos das mulheres, não devendo haver qualquer separação de questões, dado que poderia levar eventualmente a uma desvalorização das mesmas na arena internacional.

De facto, no que diz respeito a questões sociais há uma grande dificuldade de existirem altos consensos. Na verdade, estas são exatamente aquelas que vão criar maior debate entre a sociedade, dado que apresentam tamanha individualidade.

No ano seguinte, mais precisamente em 1946, realizou-se então a sessão de inauguração da Assembleia Geral das Nações Unidas na cidade de Londres. Esta ficou fortemente marcada pelo discurso de Eleanor Roosevelt – a delegada dos Estados Unidos da América (UN Women, 2019:4). Um discurso dirigido a toda a comunidade internacional, mas especialmente às mulheres, que tinha como principal finalidade chamar à atenção para a importância da inclusão das mesmas em todos os assuntos nacionais e internacionais (UN Women, 2019:4).

Após esta chamada de atenção, e com a pressão de vários atores do sistema internacional, a ECOSOC estabelece a referida subcomissão dedicada aos direitos das mulheres em uma comissão completa: *Commission on the Status of Women* (CSW) (Leeuwen, 2009:5; UN Women, 2019:4). Esta continuaria com as mesmas funções, apenas teria uma maior poder.

De facto, a partir desta mudança ficou em igualdade de poderes com a Comissão de Direitos Humanos (atualmente Conselho de Direitos Humanos), tornando-se tão importante quanto esta. Esta importância foi de tal relevância que lhe permitiu mais tarde participar ativamente na redação da *Universal Declaration of Human Rights*, com o intuito de apoiar especificamente a inclusão dos direitos e liberdades fundamentais das mulheres neste documento (Benedek, 2012:196; Leeuwen, 2009:5). Sendo o primeiro e único órgão intergovernamental dedicado à promoção destes direitos na época, e havendo um reconhecimento da importância da inclusão dos mesmos em tal declaração, a sua presença e participação seria obrigatoriamente essencial para representar os diversos interesses políticos, económicos e sociais das mulheres.

No ano de 1948, pouco tempo mais tarde e após uma complexa construção desta declaração com diversas divergências e várias alterações, esta é finalmente adotada pelas Nações Unidas. Pela primeira vez na história um documento enunciava os direitos básicos e liberdades fundamentais de todos os seres humanos, sem exceção.

Todos se encontravam na mesma base, sem qualquer discriminação sobre o sexo, idade, religião, etc. (Leeuwen, 2009:2; Edwards, 2011:149; OHCHR, 2014:3). Assim, os princípios já enunciados no *United Nations Charter* ganharam uma maior força, especialmente reforçando o princípio da igualdade: de género, social, racial, etc.

Ao longo da década seguinte, o debate sobre os direitos das mulheres continuou na arena internacional. Esta temática foi ganhando cada vez mais poder e importância nos debates e discursos globais, levando as mulheres para uma posição nunca antes conhecida. As mulheres estavam a ser ouvidas e as suas problemáticas ganhavam finalmente visibilidade mundial, traduzindo-se em diversas conferências, relatórios e debates de distintos temas: a discriminação na política, a violência doméstica, o assédio sexual, a discriminação no trabalho, etc.

Mais tarde, na década de 60, a CSW redigiu a CEDAW², que se foca na eliminação de todas as formas de discriminação sobre as mulheres (Leeuwen 2009:3; Vogelstein, 2017; Edwards, 2011:68). Este documento foi e tem sido considerado como um dos mais importantes sobre os direitos das mulheres, dado que aborda questões que ainda não tinham sido realmente discutidas. De facto, ficou conhecido como *international bill of rights for women* ou *women's bill of rights*.

Este veio exigir aos estados-membros que assumissem as obrigações legais de respeitar, proteger e cumprir com os direitos humanos das mulheres, quer na vida pública quer privada. Na realidade, pretende alcançar a igualdade de género não só em termos políticos e económicos, mas também em termos sociais perante os cidadãos (A/RES/34/180, 1979:2). E por esta mesma razão continua em vigor e a influenciar as medidas adotadas pelos estados nos dias de hoje.

A partir da década de 70, a temática dos direitos das mulheres continuou em força. Estabeleceu-se várias e diferentes iniciativas que apoiavam e promoviam os direitos das mulheres globalmente. Uma das primeiras ações foi a organização de uma conferência mundial sobre as mulheres no México em 1975 (Benedek, 2012:198; Leeuwen, 2009:11).

Desta resultou o *World Plan of Action* – que estabelecia os objetivos que os estados deveriam seguir para alcançar a igualdade de género (Benedek, 2012:198) – e também a designação da década de 1975-1985 como a *United Nations Decade for Women: Equality, Development and Peace* (Benedek, 2012:196; Leeuwen, 2009:13; OHCHR, 2014:11). Além desta, foram desenvolvidas outras edições no mesmo âmbito: Copenhaga em 1980; Nairobi em 1985; e, Beijing em 1995 (Benedek, 2012:198; OHCHR, 2014:11).

Ainda na década de 90, além da importância da conferência sobre as mulheres, decorreu a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos na cidade de Viena, Áustria (Benedek, 2012:198; OHCHR, 2014:12). Apesar desta ter tido como prioridade os direitos humanos na generalidade, houve também conquistas significativas para as mulheres. Foi nesta conferência que as mesmas conseguiram o reconhecimento dos seus direitos como direitos humanos (Benedek, 2012:198; Leeuwen, 2009:13; OHCHR, 2014:12). Este acontecimento foi um evento histórico, uma vez que estabeleceu um paradigma que as mulheres pediam há muito tempo.

Juntamente com este feito, também foi adotada na mesma conferência a *Declaration on the Elimination of Violence against Women*. Esta tornou-se no primeiro instrumento internacional que definia explicitamente as diferentes formas de violência contra as mulheres, dando apoio aos estados através de recomendações de determinadas ações nacionais e internacionais de combate a esta problemática (A/RES/48/104, 1993:2-7).

A partir do ano 2000, além da evolução legal dos direitos das mulheres, uma parte significativa da luta por parte do movimento feminista passava pelo ativismo em conjunto com a sociedade. Foram sendo organizadas diversas manifestações em massa em diferentes países por parte das mulheres e dos seus apoiantes em forma de protesto para com as ainda limitações ao exercício dos seus direitos, reclamando mais do estado e da própria sociedade. Estas, como forma de pressão, aconteceram recorrentemente e em muitos casos ultrapassavam as fronteiras dos seus países de origem, levando a uma cooperação entre mulheres internacionalmente.

Por exemplo, em janeiro de 2017, foi organizada uma marcha sobre os direitos das mulheres na cidade de Washington, nos Estados Unidos da América (Vogelstein, 2017). Esta foi de tal modo expressiva e relevante que ultrapassou as fronteiras nacionais, atraindo a atenção de toda a comunidade internacional e levando outros a aderirem: Krakow, Buenos Aires, Bangkok, Nairobi, Belgrado, etc. Esta expressividade levou a que se tornasse na maior demonstração internacional de apoio aos direitos humanos das mulheres (Vogelstein, 2017), principalmente por causa da enormidade da questão da cooperação digital nas redes sociais.

De facto, a forma de promover a mudança foi também sofrendo alterações, não se baseando apenas em ações de pressão físicas como as manifestações, petições ou greve de fome, mas também e especialmente em ações indiretas e baseadas na informação, nomeadamente no ativismo pela via online.

Por isso mesmo tem havido cada vez mais movimentos de grande impacto na internet, como o *#MeToo* e o *#NiUnaMenos*. Isto especialmente por causa da forma mais facilitada e veloz de chegar a todos e de chamar a atenção para a necessidade de mudança urgente da sociedade e dos seus comportamentos, incluindo do estado.

Capítulo III – Monitorização dos Direitos Humanos das Mulheres

1. Definição de Monitorização e vinculação aos direitos humanos

Segundo o *Office of the High Commissioner for Human Rights* (OHCHR) (2001:9), a monitorização dos direitos humanos baseia-se especificamente na contínua recolha e verificação de informações e dados, que serão utilizados na resolução de problemas de violação ou abuso aos respetivos princípios estabelecidos como direitos e liberdades fundamentais do ser humano.

Por outras palavras, esta monitorização consiste essencialmente na observação e análise atentada sobre o comportamento dos estados relativamente a esta temática, mais precisamente sobre as suas ações, eventos ocorridos e cumprimentos para com as obrigações e compromissos regionais ou internacionais aos quais se dispuseram seguir (OHCHR, 2001:9).

Além disto, com base na recolha de diferentes formas destas informações e dados, avaliam-se esses mesmos comportamentos e conseqüentemente desenvolvem-se considerações sobre a sua evolução nesta temática dos direitos humanos. Ou seja, são apresentadas recomendações sobre os pontos positivos a serem continuamente promovidos e os pontos negativos que ainda devem ser trabalhados mais fortemente, requerendo uma maior atenção por parte dos governos (Anexo B).

Também Jacobsen (2008:1) apresenta uma definição semelhante sobre este conceito:

“Human rights monitoring can be defined as the systematic collection, verification, and use of information to address human rights problems or compliances. The compiled data will have to be analyzed against agreed standards. These standards primarily entail the human rights obligations and commitments that the State is a party to, (...)”.

Portanto, não tem havido somente um foco sobre os problemas de violação ou abuso dos direitos humanos, mas também uma preocupação para com a prevenção dos mesmos (Jacobsen, 2008:2). De facto, pretende-se evitar que problemas desta natureza ocorram e por isso se defende especificamente a adoção de medidas preventivas (Jacobsen, 2008:2) que promovam o acesso a estes direitos por parte de todos os seres humanos.

De uma forma geral, a monitorização tem sido uma forma de assegurar a contínua implementação prática das novas normas internacionais de proteção dos direitos humanos e do reforço da estrutura democrática (Jacobsen, 2008:1), tentando continuamente que estas sejam parte da nova realidade de toda a comunidade internacional (OHCHR, 2008:4).

Segundo o OHCHR (2011:3), esta forma de trabalho tem-se mostrado essencial para responder a diversas questões humanitárias, não só as identificando como também trabalhando para possíveis soluções. Também juntamente com isto levando os estados a serem responsabilizados pelos seus atos de incumprimento para com tais normas universais e ainda prevenir futuras violações ou abusos destas (OHCHR, 2011:3).

Na realidade, tem-se verificado que a monitorização prolongada e atempada pode efetivamente contribuir para a prevenção de determinadas situações humanitárias, principalmente quando existe o apoio da sociedade civil (OHCHR, 2011:3). De facto, esta auxilia especialmente na identificação de casos de violação ou abuso de direitos humanos, pressionando e influenciando os estados e entidades internacionais a tomarem medidas efetivas (OHCHR, 2011:3).

2. Categorias de Monitorização

De acordo com Jacobsen (2008:8), existe somente uma dupla de principais categorias de monitorização dos direitos humanos: 1. *case monitoring*, também conhecida como *act-based monitoring* ou *event monitoring*; 2. *situation monitoring*. Cada uma tem uma finalidade muito específica que pretendem alcançar com o seu processo de trabalho, que dependendo do seu foco podem ser divididas em diferentes subcategorias (Guzman & Verstappen, 2003:12).

No que diz respeito ao *case monitoring*, tal como o nome indica, consiste na monitorização de um caso individual específico (Jacobsen, 2008:8). Ou seja, esta está somente orientada para uma determinada ocorrência, quer envolva somente uma pessoa quer um grupo com o mesmo problema (Guzman & Verstappen, 2003:13).

Desta forma, obriga a um envolvimento ativo por parte do mecanismo de monitorização, acompanhando e documentando o respetivo caso em prol de obter justiça para os envolvidos (Guzman & Verstappen, 2003:13; Jacobsen, 2008:9). Isto significa que existe uma grande proximidade do caso em questão com o mecanismo de monitorização, mais precisamente com as pessoas responsáveis por este trabalho de avaliação.

Habitualmente, encontramos esta categoria de monitorização associada ao trabalho de atores terciários do sistema internacional, mais precisamente às organizações não-governamentais e instituições de menor dimensão (Guzman & Verstappen, 2003:22). Dado que estas se caracterizam por esta forma de trabalho, nomeadamente da proximidade e confiança com a população, apresentam uma maior facilidade de abordarem os respetivos problemas individuais. Mais precisamente, uma facilidade de auxílio em termos de recursos materiais, de facilitação de acesso aos mesmos e ainda da satisfação de necessidades básicas essenciais, o que significa um apoio e resposta imediatos a estas problemáticas.

Contudo, sabemos que esta não corresponde à única forma de trabalho destas instituições. Na realidade tem havido um crescimento de organizações desta natureza que iniciaram e apostaram ativamente em um trabalho direcionado para a mudança de situações gerais. Isto é, que se preocupam cada vez mais com problemas estruturais e sistémicos da sociedade, incluindo especificamente o trabalho público por parte dos estados para resolver estes mesmos problemas. Esta preocupação tem sido de tal modo que se têm envolvido crescentemente com os mecanismos de monitorização internacionais, apoiando-os na resolução de questões que têm afetado estruturalmente a sociedade (Guzman & Verstappen, 2003:22; Lewis & Kanji, 2009:111).

Mas estes não são os únicos envolvidos em uma monitorização individual de casos. Por exemplo, também as autoridades locais se encontram com um papel e funções de extrema importância a esse nível de trabalho. Quer as câmaras municipais quer as forças de autoridade, encontram-se constantemente envolvidas na monitorização de casos individuais e conseqüentemente na tentativa de resolução dos mesmos. Na verdade, todos estes –incluindo instituições locais como as CPCJ, a Segurança Social, as Juntas de Freguesia, etc., aqui falando especificamente de Portugal – trabalham em muitos casos conjuntamente para este feito.

Na realidade, o *case monitoring* corresponde a um trabalho demasiadamente específico para ser empregue por instituições de maior dimensão, dado que implica obrigatoriamente um acompanhamento sistemático e próximo. De facto, estas não têm capacidade de exercer esta supervisão individual, não tendo especialmente tempo para destinar a todos os casos que surjam com tais características, apesar de acontecer pontualmente.

Por isso mesmo, este trabalho recai sobre as instituições de menor dimensão enquanto as de maior dimensão direcionam a sua atenção maioritariamente para questões gerais, nomeadamente questões de carácter sistémico ou estrutural: a violação dos direitos mulheres em um país especificamente ou para as ainda existentes dificuldades de acesso das crianças à educação em um determinado território.

Quanto ao *situation monitoring*, esta consiste em uma monitorização mais ampla, caracterizando-se por se focar em situações gerais (Jacobsen, 2008:8). Ou seja, resume-se essencialmente ao reportar de problemas ou questões gerais relativamente aos direitos e liberdades fundamentais (Guzman & Verstappen, 2003:12), tal como a discriminação da mulher no local de trabalho ou o acesso a determinados recursos em zonas rurais (Jacobsen, 2008:8).

Normalmente estas questões ou problemas são discutidos entre os diferentes mecanismos de monitorização, quer regionais quer internacionais, e os estados envolvidos. Portanto, há uma preocupação com a existência de um espaço de discussão e de partilha de opiniões críticas sobre esta temática e respetivas problemáticas, procurando encontrar uma solução conjuntamente.

E além do debate oral, também é feita a redação de um relatório oficial com as informações e dados estatísticos recolhidos, analisando-os e estabelecendo considerações sobre a respetiva situação ou problema (Guzman & Verstappen, 2003:12; Jacobsen, 2008:8).

Ou seja, esta categoria de monitorização encontra-se mais focada em uma resolução dos problemas estruturais e sistémicos principalmente através da cooperação, nomeadamente do debate e avaliação entre os mecanismos de monitorização, os estados e ainda de outras instituições, como, por exemplo, organizações não-governamentais. Contudo, apesar da importância e maior impacto desta abordagem, também existe naturalmente um trabalho individual realizado por cada um destes na resolução dos respetivos problemas.

No final, esta dupla de categorias de monitorização tem exatamente o mesmo objetivo final, nomeadamente de monitorizar a situação de direitos humanos – de qualquer grupo populacional – e conseqüentemente eliminar qualquer possível violação ou abuso aos mesmos. Por esse motivo, nomeadamente da extrema semelhança e da diferenciação somente passar pela problemática-alvo e relativamente pelo método de recolha de dados, pode haver dificuldade de distinção (Jacobsen, 2008:9).

3. Técnicas de Monitorização

Como já referido anteriormente no texto, o trabalho de monitorização de direitos humanos baseia-se maioritariamente na sistemática recolha e análise de informações e dados sobre a evolução e desenvolvimentos desta área. Por esse mesmo motivo, há a necessidade de não só referir e descrever como também ainda analisar as diferentes técnicas que são implementadas quotidianamente pela área da monitorização, mais precisamente pelos seus mecanismos.

Naturalmente, como em todas as áreas profissionais, a escolha das técnicas depende sempre do tipo de investigação que se pretende desenvolver, nomeadamente quais as suas características específicas a serem estudadas: população-alvo, problemática-alvo, território, etc.

Contudo, independentemente de qualquer abordagem investigativa, de acordo com Jacobsen (2008:9) deve haver sempre uma fase de preparação por quem se encontra responsável pela respetiva investigação. Neste caso especificamente, deve haver um trabalho de estudo prévio por parte de quem é responsável pela monitorização, quer seja o mecanismo na generalidade quer um especialista ou grupo de especialistas na área em questão. Isto significa especificamente uma dupla de tarefas.

Primeiramente, deve haver uma preocupação em proceder a uma leitura atenta sobre o caso ou situação que se pretende monitorizar, analisando todas as informações e dados disponíveis sobre estes, essencialmente para perceber se se trata de uma ocorrência na área dos direitos humanos (Jacobsen, 2008:10).

Seguidamente, procede-se ao estabelecimento de contactos nesse território (Jacobsen, 2008:9). Deve haver um trabalho ativo no desenvolvimento de confiança com diversos indivíduos que não só conhecem o respetivo espaço, quer local quer regionalmente, mas também tenham a capacidade de auxiliar na coleta de informações e dados relevantes para a monitorização a ser futuramente feita (Jacobsen, 2008:9).

Idealmente seria que esta ligação fosse estabelecida com pessoas pertencentes a certos meios, como, por exemplo, instituições da sociedade civil, forças de autoridade, autoridades municipais, entre outros (Jacobsen, 2008:9). Desta maneira, assegura-se a partilha de informações e dados relevantes e de confiança, nomeadamente com credibilidade estatística e de repartição com outrem. Além disto, ainda promove fortemente o desenvolvimento de um trabalho baseado na cooperação entre todos os envolvidos (Jacobsen, 2008:10).

Após todo este reconhecimento e verificação de informações e do próprio terreno, incluindo dos apoios presentes no respetivo espaço, os mecanismos de monitorização têm a função de decidir se deve haver uma continuidade com a investigação em curso. Na verdade, têm que conhecer a sua capacidade de continuação da mesma, mais precisamente se existem condições e recursos para seguir adequadamente (Jacobsen, 2008:10).

Caso existam tais condições e recursos, procede-se às próximas etapas de investigação. Assim sendo, começam a ser postas em prática uma ou várias das técnicas de monitorização que se encontram explicadas abaixo no texto.

3.1. Entrevistas

No caso das entrevistas, estas consistem exatamente na abordagem que já conhecemos. No entanto, no caso da monitorização dos direitos humanos caracterizam-se por serem direcionadas para a recolha de informações acerca desta mesma área (Jacobsen, 2008:10), voltada para eventos ou situações de violação ou abuso destes direitos.

De uma forma geral, esta técnica divide-se essencialmente em três fases: a preparação, a entrevista e o *follow-up* (Jacobsen, 2008:10). Primeiramente, quem se encontra responsável por esta parte mais prática do trabalho de monitorização deve preparar-se para este momento, nomeadamente tendo em conta qual o papel do entrevistado no que diz respeito à situação de crime relativamente aos direitos humanos: vítima, testemunha, outro (Jacobsen, 2008:10).

De facto, conforme a situação do entrevistado, deve haver um certo cuidado e sensibilidade ao longo da respetiva entrevista, além da extrema importância de garantir totalmente a segurança de todos os envolvidos e a confidencialidade caso seja a vontade da pessoa (Jacobsen, 2008:10). Isto significa promover sempre um ambiente confortável e seguro, sem possíveis interrupções e com todas as condições acordadas com o/a entrevistado/a (Jacobsen, 2008:12).

Além disto, sendo normalmente casos e situações em locais com uma cultura e língua diferentes, deve ter-se em atenção a necessidade de apoio de um interpretador (Jacobsen, 2008:11). Este deve ser escolhido cuidadosamente, sendo uma pessoa de confiança que não reporte as informações confidenciais e de extrema relevância às quais terá acesso.

Para isto deve haver uma verificação das suas características de forma a assegurar a sua imparcialidade: sexo, religião, ética, etc. E juntamente com a presença deste, deve também haver a preocupação com a necessidade de assistência de especialistas ou instituições locais (Jacobsen, 2008:12).

Portanto, há sempre uma preocupação com a pessoa que se encontra na posição de vulnerabilidade. Uma vez que em muitos casos relacionados aos direitos humanos estas encontram-se já à partida em risco de vida, deve por isso haver um cuidado redobrado por parte de quem se encontra ligado a esta investigação e monitorização. E mesmo em casos de entrevistas com os próprios perpetradores dos crimes contra a humanidade deve haver os cuidados já mencionados.

Apesar do surgimento de diversos desafios, o/a entrevistador/a deve obrigatoriamente mostrar neutralidade e não demonstrar qualquer juízo de valor sobre a problemática em questão (Jacobsen, 2008:12). De facto, encontra-se naquela posição para conhecer e compreender a outra face do problema, recolhendo dados e informações essenciais para a investigação em curso.

De facto, qualquer entrevista na área dos direitos humanos apresenta diversas dificuldades e controvérsias, uma vez que se encontra associada a questões pesadas na vida das pessoas envolvidas. Normalmente são temas e problemáticas que apresentam uma grande complexidade, por isso havendo muitas vezes resistência na divulgação de detalhes, quer das vítimas ou testemunhas quer mesmo dos perpetradores.

3.2. *Fact-finding Missions*

Quanto às *fact-finding missions*, estas dizem respeito especificamente à visita ao local no qual ocorreu um evento ou situação de violação ou abuso dos direitos humanos (Jacobsen, 2008:13). No caso destas existe um alto planeamento e organização, uma vez que envolvem grandes recursos materiais e incluem também as respetivas entrevistas com indivíduos entendidos na situação ocorrida, quer os envolvidos quer especialistas (Jacobsen, 2008:13).

Na verdade, estas missões correspondem a uma forma generalizada de recolher dados e informações que envolvem de certa forma todas as técnicas de monitorização. Segundo o OHCHR (2001:9), estas são um processo de identificação e verificação dos factos sobre um determinado evento de violação ou abuso de direitos humanos, ou mesmo de uma possível suspeita do mesmo. Também Guzman & Verstappen (2003:41) apresenta uma definição e explicação de extrema semelhança sobre as *fact-finding missions*.

Esta técnica tem sido a mais utilizada entre os mecanismos de monitorização, especialmente os que se encontram no seio das nações unidas, dado que corresponde à prática mais completa em termos de coleta de dados e verificação dos mesmos. Contudo, caracteriza-se também pela necessidade de um grande investimento de recursos económicos, materiais e humanos, por isso se torna de difícil aplicação aquando de instituições menores.

3.3. Coleta de Dados ou *Data Gathering*

Esta técnica encontra-se maioritariamente ligada à monitorização mais ampla, mais precisamente à categoria de monitorização designada por *situation monitoring* (Jacobsen, 2008:14). Isto porque corresponde a uma abordagem de recolha de dados sistemática e em larga escala, muitas vezes direcionada para o estudo de uma população inteira. No entanto, sendo essa forma de estudo demasiadamente ampla, opta-se por uma investigação baseada numa amostra, mais precisamente num inquérito por amostragem (Jacobsen, 2008:14).

No seio desta abordagem, vamos encontrar várias subcategorias utilizadas. Habitualmente, a de maior confiança e validade diz respeito à amostragem probabilística, dado que corresponde a uma seleção de elementos representativos da população completa. Ou seja, corresponde a um método rigoroso na coleta dos dados e informações necessárias. Porém, torna-se de difícil concretização na área dos direitos humanos, uma vez que requer determinadas condições e recursos que nem sempre são alcançáveis (Jacobsen, 2008:14).

Por esse motivo, opta-se por amostragens que requerem menores critérios rigorosos, nomeadamente pela amostragem não probabilística, com especial atenção sobre a amostragem haphazard (Jacobsen, 14).

Portanto, opta-se por uma recolha de dados sem um sistema definido, sendo completamente aleatória, não sistemática e indiscriminada, apresentando assim uma grande facilidade de utilização e uma relativa rapidez na sua implementação e análise. Mas por motivo de tal aleatoriedade e indiscriminação, estes resultados não representam uma confiança e validade suficientes, sendo normalmente tendenciosos.

Naturalmente, lidando com questões sociais e humanitárias, deve haver uma preocupação com a existência de uma investigação realmente verídica e de confiança, com alta validade. De facto, esta deve ser fortemente minuciosa, isto porque será essencial para posteriormente gerar soluções para o respetivo problema. Por isso mesmo, esta seria somente uma primeira abordagem para conhecer levemente a situação humanitária ou não sendo mesmo implementada.

4. Órgãos, Mecanismos e Instrumentos de Monitorização

Já sabemos que de forma a assegurar que os estados cumpram com as suas obrigações e compromissos estabelecidos para com os direitos e princípios humanitários, quer nacionais quer internacionais, deve haver uma monitorização por parte de determinados órgãos, mecanismos e instrumentos. Estes podem ser de diferentes magnitudes, o que significa que podem ser de carácter local, nacional, como também regional ou internacional. Contudo, cada um destes apresenta funções e condições de trabalho diferenciadas, apesar dos objetivos e finalidades se convergirem.

Além dos órgãos e mecanismos de monitorização gerais (ex.: Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, Comissão Africana dos Direitos Humanos e das Pessoas, etc.), também encontramos mecanismos especificamente concebidos para determinada temática e/ou problemática (ex.: Comité dos Direitos da Criança, Comité dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Comissão contra o Racismo e a Intolerância, etc.).

Contudo, neste texto pretende-se somente dar a conhecer e também analisar os mecanismos direcionados para os direitos humanos das mulheres, mais precisamente aqueles que se encontram no seio das nações unidas, quer se foquem somente na promoção dos direitos quer se ocupem pela eliminação das violações e abusos a estes.

4.1. Office of the High Commissioner for Human Rights (OHCHR)

Este corresponde à principal entidade das nações unidas relativamente aos direitos humanos, quer diga respeito à sua promoção ou à resolução de problemáticas relacionadas. De uma forma geral, representa internacionalmente o compromisso para com a proteção dos princípios e liberdades fundamentais estabelecidas na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Esta promoção e simultaneamente proteção passa também por outras tarefas essenciais à sua concretização além da simples expansão dos respetivos direitos, mais especificamente sobre a retirada de obstáculos ao usufruto destes, a assistência aos estados e respetivo diálogo com os mesmos acerca desta temática, e ainda o melhoramento da eficiência e eficácia de todos os programas da própria organização (Bayefsky, 2001:85).

Aqui focar-nos-emos sobre a segunda tarefa enunciada, nomeadamente a assistência aos estados que se traduz no trabalho de monitorização e apoio crítico, como será explicado seguidamente.

De acordo com o próprio *Office of the High Commissioner for Human Rights* (2011:3), a monitorização dos direitos humanos é uma das principais funções do seu mandato, incluindo nesta abordagem de trabalho a supervisão e apoio às operações de paz do Conselho de Segurança das Nações Unidas e ainda às atividades do Conselho de Direitos Humanos (OHCHR, 2011:3).

Ou seja, de uma forma geral o OHCHR tem dado assistência a todas as atividades de monitorização de dois dos principais órgãos das nações unidas. Desta forma tem ganho uma crescente experiência e diversificação, o que permitiu que a sua presença ganhasse maior impacto internacionalmente e se multiplicasse (OHCHR, 2011:4).

Nomeadamente no que diz respeito aos direitos humanos das mulheres, esta entidade encontra-se responsável por apoiar quatro mecanismos de monitorização principais que se ocupam fortemente das problemáticas que afetam o aproveitamento completo das mulheres sobre estes direitos. Apesar de somente um destes ser especificamente focado nesta questão, os restantes também apresentam uma preocupação e ordem de trabalhos para com a mesma.

Estes mecanismos são os mencionados e explicados abaixo.

4.1.1. Human Rights Council

De uma forma geral, o *Human Rights Council* – ou em português chamado de Conselho de Direitos Humanos – é o principal órgão intergovernamental da ONU responsável pela área dos direitos humanos (OHCHR, 2014:19), que se encontra sediado na cidade de Genebra, na Suíça.

Apesar de somente ter sido criado no ano de 2006, substituindo a antiga comissão de direitos humanos (A/RES/60/251, 2006:3), já é uma parte essencial no que diz respeito à proteção e monitorização de questões humanitárias.

Mais especificamente, consiste em um espaço de debate entre os especialistas envolvidos no respetivo órgão e os estados-membros, reunindo cerca de três vezes ao ano nos meses de março, junho e setembro, abordando casos de violação ou abuso de direitos humanos e em casos extremos respondendo a emergências humanitárias (A/RES/60/251, 2006:3).

Em determinados casos específicos, são organizados painéis especiais. Por exemplo, são realizadas sessões desde a conceção do conselho em que se somente discutem os direitos humanos das mulheres e a perspectiva feminista e de género. Juntamente com estas, são emitidas diversas resoluções que pedem a implementação destes direitos e seus princípios (OHCHR, 2014:19).

Segundo o OHCHR (2014:19), esta abordagem por parte do conselho de direitos humanos é uma forma de manter continuamente as questões feministas e de género entre a agenda internacional. De facto, desta forma existe sempre discussões acerca das mesmas, obrigando os estados a constantemente refletirem.

Além disto, através do seu procedimento designado Revisão Periódica Universal – mais conhecida por *Universal Periodic Universal* (UPR) –, procede à análise e avaliação do comportamento dos estados e do seu desempenho relativamente a estes direitos, nomeadamente através de relatórios com tais informações entregues pelos mesmos.

Esta análise e avaliação apresentarão considerações e recomendações sobre a evolução desta temática dos direitos das mulheres, tendo também a opinião crítica por parte dos treaty bodies da ONU, agências especializadas da mesma e ainda de organizações não-governamentais (Jacobsen, 2008:608).

No caso desta revisão periódica, especificamente nas recomendações direcionadas para os estados-membros, de acordo com o OHCHR (2014:20) as problemáticas que afetam as mulheres são das mais frequentemente mencionadas. Portanto, isto significa que existe essa preocupação para com a igualdade de género por partes dos monitores, mas que por outro lado mostra a ainda ineficácia dos estados em implementarem este princípio.

Juntamente com o trabalho realizado em sessões regulares e com esta *UPR*, o Conselho de Direitos Humanos também tem outros órgãos e mecanismos subsidiários, tais como: *Advisory Committee*, *Complaint Procedure*, *Special Procedures*, entre outros. Todos contribuem para o bom funcionamento do conselho, especialmente no que diz respeito à monitorização.

4.1.2. *Committee on Economic, Social and Cultural Rights*

Este comité, parte dos *Treaty Bodies* das Nações Unidas, encontra-se inteiramente responsável pela monitorização da implementação do seu respetivo tratado, o *International Covenant on Economic, Social and Cultural* (ICESCR). Isto nomeadamente através das suas considerações relativamente aos relatórios dos estados-membros, das queixas individuais, discussões gerais, entre outros, com o apoio de especialistas independentes.

Tal como o nome indica, este encarrega-se de monitorizar a implementação dos princípios vinculados aos direitos económicos, sociais e culturais. Isto serve naturalmente para todos as pessoas, independentemente das suas características.

Por exemplo, esta convenção aborda especialmente duas questões relevantes para as mulheres. Primeiramente, estabelece exatamente a ideia mencionada anteriormente, que não existem diferenças entre homens e mulheres: “*The States Parties to the present Covenant undertake to ensure the equal right of men and women to the enjoyment of all economic, social and cultural rights set forth in the present Covenant*” (ICESCR, 1996:2).

Ou seja, esta apenas reforça a ideia já estabelecida por diversos tratados, convenções ou mesmo declarações, nomeadamente que deve haver uma inclusão da mulher a diversos níveis e setores. Portanto, apoia a ideia de uma inclusão holística e completa, não fazendo distinções.

Em seguida, estabelece que as condições de trabalho e de remuneração devem ser totalmente justas, garantindo sempre a inexistência quaisquer distinções entre homens e mulheres: “*Fair wages and equal remuneration for work of equal value without distinction of any kind, in particular women being guaranteed conditions of work not inferior to those enjoyed by men, with equal pay for equal work*” (ICESCR, 1996:2).

Desta maneira vem novamente relembrar que os homens e as mulheres devem receber um tratamento igualitário, mais especificamente no local de trabalho. De facto, se encontrando na mesma posição e funções, defende-se que estes devem ser tratados sem diferenciação, não só pessoalmente por outrem como também pela realização de trabalho e remuneração. Contudo, sabemos que este princípio ainda é um dos que se encontra desrespeitado, quer falemos de países em desenvolvimento quer países desenvolvidos.

Na verdade, esta dupla de princípios continua a ser uma ideia de difícil implementação, apesar dos desenvolvimentos alcançados. Mas por outro lado apresenta uma perspetiva holística sobre a inclusão da mulher, que se torna essencial para combater tais obstáculos. De facto, esta permite abordar exatamente os aspetos problemáticos sobre as mulheres que se apresentam como estruturais, tal como por exemplo a desigualdade salarial (Edwards, 2011:169).

4.1.3. *Human Rights Committee*

No que diz respeito a esta comitê sobre direitos humanos, este encontra-se responsável pela monitorização do cumprimento e implementação da *International Covenant on Civil and Political Rights* (Edwards, 2011:89). Esta adotada a 16 de dezembro de 1966 e ratificada somente a 23 de março de 1976, baseia-se fundamentalmente em assegurar os direitos cívicos e políticos das pessoas, quer individualmente quer de grupos (Buerghenthal, 2001:344).

Segundo Neuman (2016:1), apesar de outros tratados e convenções internacionais também abrangerem estes direitos e princípios de uma forma geral, somente este realmente aborda determinadas questões específicas e tenta garanti-las para todas as pessoas, tal como: a liberdade de expressão, a participação política, a liberdade de detenção, entre outros.

Na generalidade, este comitê tem três principais funções: avaliação de relatórios dos estados parte, comunicação individual e ainda de comentários gerais (Neuman, 2016:2). Mais especificamente tem presente outras atividades que completam estas principais, como, por exemplo, a redação anual de um relatório sobre as suas atividades (Neuman, 2016:2).

E tal como os anteriores órgãos e mecanismos de monitorização, também este obriga os estados-membros a redigirem um relatório sobre a sua evolução no seio desta temática, referindo os avanços e recuos ao longo deste desenvolvimento. Também aqui inclui-se especialmente a participação e input de organizações não-governamentais, várias agências das Nações Unidas e instituições nacionais (Neuman, 2016:2).

De acordo com o ICCPR (1966:174), estabelece-se novamente que os homens e mulheres devem usufruir dos mesmos direitos, sendo neste caso especificamente de direitos civis e políticos. Afirma que os estados-parte devem assegurar que exista a igualdade de direitos entre géneros.

Juntamente com isto, aborda outras duas questões. Primeiramente, segundo o artigo 6(5) do ICCPR (1966:175), as mulheres em situação de gravidez não devem de forma alguma serem sentenciadas à morte em caso de terem cometido um crime. Além disto, verificando o artigo 23(2) desta convenção, o direito ao casamento e de formar uma família deve ser reconhecido aos homens e mulheres que tenham a idade mínima de consentimento e idade adulta.

Portanto, também aqui encontramos determinados assuntos relacionados aos direitos das mulheres, não só abordando a sua igualdade na generalidade como também em termos familiares e ainda em questão cívico-política.

4.1.4. Committee on the Elimination of Discrimination against Women (CEDAW¹)

Segundo a CEDAW² (1979:7), este comité de mesma designação tem como finalidade monitorizar a implementação desta mesma convenção, nomeadamente a principal no que diz respeito aos direitos das mulheres internacionalmente (Edwards, 2011:8). Este apresenta uma abordagem de trabalho extremamente semelhante aos restantes órgãos e mecanismos de monitorização das Nações Unidas, apenas se distinguindo pela temática que aborda. De facto, este mantém-se informado sobre os desenvolvimentos e retrocessos no que diz respeito especificamente ao respeito e cumprimento pelos direitos humanos das mulheres, fazendo as suas avaliações, considerações e recomendações sobre estes.

Portanto, apresenta também a sua perspetiva através dos seus especialistas e monitores aos estados, aconselhando-os sobre os comportamentos que ainda se encontram no limiar da problemática e das medidas que obtiveram sucesso. Mais especificamente, o seu trabalho é analisado mais profundamente no quarto capítulo, havendo um enfoque em um dos estados-membros da ONU.

4.2. The Commission on the Status of Women (CSW)

Segundo o OHCHR (2014:22), a CSW ou Comissão sobre o Estatuto da Mulher encontra-se sobre a tutela do ECOSOC, sediada em Nova Iorque (EUA). Esta foi concebida no ano de 1946 e criada especificamente para lidar apenas com as problemáticas que assolam as mulheres e simultaneamente promover os seus direitos internacionalmente (Leeuwen, 2009:4). De uma forma geral, deve trabalhar para alcançar a igualdade de género e empoderar as mulheres.

Mais tarde, foi-lhe alargado o seu mandato. Com a *resolution 1996/6*, tornou-se na principal comissão a monitorizar a implementação do *Beijing Declaration and Platform for Action*. Esta comissão reúne-se uma vez por ano, debatendo sobre o “*progress, gaps and challenges, as well as concrete recommendations addressed to Governments, international organizations, civil society and other stakeholders*” (OHCHR, 2014:22). Além disto, em caso de necessidade, também adota determinadas resoluções que considere relevantes para o seio dos direitos das mulheres.

4.3. Participação de Outros Atores

Como temos vindo a perceber, a monitorização dos direitos humanos e especificamente dos direitos das mulheres não é feita somente por uma única entidade ou mecanismo. Na verdade, além destes pertencentes ao núcleo das Nações Unidas, isto é, ao nível internacional, encontramos também com um papel ativo na cooperação com estes e também no trabalho individual os seguintes referidos abaixo.

4.3.1. Mecanismos Regionais de Monitorização

Estes mecanismos regionais de monitorização apresentam exatamente as mesmas características que os mecanismos internacionais, somente se diferenciam pelo facto de não terem uma abrangência tão grande quanto os referidos anteriormente. De facto,

estes apenas são direcionadas para regiões, lidando somente com as problemáticas que aí se encontram.

Encontramos diversos mecanismos destes na região americana, europeia, asiática, africana, etc.: *the European Convention for the Prevention of Torture and Inhuman or Degrading Treatment or Punishment* (Europa); *Commission against Racism and Intolerance* (Europa); *Inter-American Court of Human Rights* (América); *American Declaration on the Rights and Duties of Man* (América); *African Commission on Human and Peoples' Rights* (África); *African Court on Human and Peoples' Rights* (África). Estes são apenas alguns exemplos de mecanismos regionais, havendo muitos mais, quer gerais quer específicos sobre problemáticas.

4.3.2. Estados-membros

No caso dos estados-membros, estes são realmente essenciais em todo o processo de monitorização por parte de qualquer entidade, quer pelas Nações Unidas ou de algum mecanismo regional quer de instituições locais ou nacionais. De facto, estes são centrais nesta abordagem de trabalho, também ocupando uma posição relevante e dispondo de determinadas funções.

Estes vinculam-se a determinada convenção ou tratado internacional, ou mesmo regional, através da assinatura e ratificação do mesmo. A partir desta ação, os estados têm um compromisso para com os princípios, direitos e deveres estabelecidos naquele documento, os quais devem seguir respeitando e promovendo nacional e internacionalmente.

Com isto, estes devem obrigatoriamente por norma elaborarem relatórios sobre este percurso de compromisso, explicando que medidas implementadas obtiveram sucesso e quais foram menos produtivas. Além disto, devem também fazer uma análise interna e enumerar os problemas ainda a serem abordados e de alguma forma solucionados.

Na realidade, estes relatórios representam uma fonte de informação e dados para os órgãos e mecanismos de monitorização. Com os mesmos poderão proceder à análise do estado sobre a temática ou problemática em estudo, apoiando com as suas considerações e recomendações. Sem a participação dos estados seria um processo de extrema dificuldade de executar, dado que este exige uma cooperação e comunicação constantes e continuas com estes.

4.3.3. Organizações Não-Governamentais

As organizações não-governamentais são também uma parte importante no processo de monitorização, uma vez que também servem como fonte de informação e dados para os mecanismos regionais e internacionais (Jacobsen, 2008:35; Alston & Crawford, 2000:104). Isto porque também estas apostam na execução da sua monitorização local sobre o percurso dos estados no que diz respeito ao seu compromisso para com os direitos humanos, podendo haver também uma especialização em determinada subárea específica destes direitos (Jacobsen, 2008:35).

As funções destas dependem totalmente da sua dimensão e recursos disponíveis, algumas destas instituições somente apostam na coleta de dados e informações, outras redigem o relatório anual da situação de direitos humanos em um determinado país ou sobre uma determinada temática e problemática, são informadores para os monitores, etc. (Jacobsen, 2008:35).

Algumas das que são mais conhecidas por apostarem neste trabalho fortemente, apresentando condições e recursos para executarem uma monitorização mais completa são as seguintes: a Amnistia Internacional, a *Human Rights Watch*, etc. (Jacobsen, 2008:35).

Portanto, sem estas, muitos casos de monitorização requereriam um maior esforço quer de recursos quer financeiro por parte dos mecanismos que executam este trabalho. De facto, estas têm-se mostrado cada vez mais relevantes para seguir com esta forma de trabalho, sendo tão essenciais também para os próprios estados.

Capítulo IV – A Atuação do *Committee on the Elimination of Discrimination against Women*

1. A Convenção

A *CEDAW*² foi adotada em 1979, consistindo em um instrumento de monitorização que definiu pela primeira vez internacionalmente o conceito de discriminação contra as mulheres e as suas diferentes formas, considerando-as explicitamente como violações aos seus direitos humanos fundamentais (Zwingel, 2005:9).

Ou seja, este documento veio abordar questões que ainda não tinham sido realmente discutidas ou sequer abordadas, expondo os interesses das mulheres de uma forma ampla e flexível que implementadas a longo prazo contribuem para mudanças significativas (Baldez & College, 2011:419). De uma forma geral, apresenta uma visão holística sobre a inclusão das mesmas na sociedade.

De facto, apresenta uma extensiva lista dos interesses das mulheres em termos de igualdade de género nas diversas áreas: educação, emprego, saúde, família, economia, casamento, entre outras (Baldez & College, 2011:422). Por este motivo, com tais características, levou a que fosse considerado ou conhecido por *international bill of rights for women* ou *women's bill of rights*.

Este veio exigir aos estados-membros que assumissem as obrigações legais de respeitar, proteger e cumprir com os direitos humanos das mulheres, quer na vida pública quer privada. Na realidade, pretende alcançar a igualdade de género não só em termos políticos e económicos, mas também em termos sociais e culturais (A/RES/34/180, 1979:2).

Segundo a *CEDAW*² (1979:2), todos os estados devem condenar qualquer forma de discriminação contra as mulheres, nomeadamente qualquer ato de distinção ou exclusão que não permita às mesmas o exercício dos seus direitos e liberdade fundamentais. Além disto, afirma a importância de trabalhar na implementação de medidas políticas adequadas que promovam a igualdade de género e o empoderamento das mulheres (A/RES/34/180, 1979:2).

De acordo com Byrnes & Freeman (2012:2), esta convenção contribuiu significativamente para o aumento da igualdade de género em diversos países, permitindo a muitas mulheres usufruírem dos seus direitos. No entanto, também ainda existe um trabalho colossal a ser posto em prática para que realmente exista uma total igualdade entre homens e mulheres.

2. Experiência de Implementação da Convenção

a. O Caso da República da Índia

No que diz respeito à Índia, esta iniciou a sua ligação à CEDAW² através da sua assinatura na data de 30 de julho de 1980. Mais tarde, a 9 de julho de 1993, o estado-membro procedeu à ratificação deste documento, apresentando no seu relatório inicial as suas considerações sobre a estratégia de implementação dos respetivos princípios estabelecidos.

Primeiramente – falando das considerações mais relevantes –, o estado começa por argumentar especificamente contra a impossibilidade de implementação completa do artigo 16 da CEDAW². Mais precisamente daquele que estabelece que devem ser desenvolvidas medidas para eliminar a discriminação contra as mulheres no casamento e relações familiares, devendo assegurar as condições igualitárias entre os géneros (CEDAW/C/IND/1, 1999:2).

Começa por apresentar a seguinte argumentação sobre este princípio:

“With regard to article 16 (1) of the Convention on the Elimination of All Discrimination Against Women, the Government of the Republic of India declares that it shall abide by and ensure these provisions in conformity with its policy of non-interference in the personal affairs of any Community without its initiative and consent” (CEDAW/C/IND/1, 1999:2)

Ou seja, a Índia tenta aqui de certa forma desmarcar-se das suas obrigações internacionais para com as mulheres, alegando que estas questões familiares correspondem a assuntos internos e característicos culturalmente do país, dos quais nem estados ou entidades internacionais nem órgãos ou mecanismos devem interferir ou mudar.

Ainda sobre o mesmo artigo, este institui que os noivados e casamentos com crianças não apresentam qualquer efeito legal, devendo ainda haver o estabelecimento de uma idade mínima para estes eventos (CEDAW/C/IND/1, 1999:2). E além disto, solicita-se o registo de todos os casamentos realizados, devendo haver um registo oficial do estado (CEDAW/C/IND/1, 1999:2).

Neste caso, o estado-membro apresentou a seguinte consideração:

“With regard to Article 16(2) of the CEDAW, the Government of the Republic of India declares that though in principle it fully supports the principle of compulsory registration of marriages, it is not practical in a vast country like India with its variety of customs, religions and level of literacy”
(CEDAW/C/IND/1, 1999:2)

Portanto, o estado mostra uma determinada abertura para a ideia de organizar um registo sobre os todos os casamentos realizados, considerando uma ideia que deve ser apoiada para a sua implementação. Contudo, imediatamente a seguir tenta desculpar-se em caso desta mesma implementação não seja completamente conseguida, argumentando não só com o facto de ser um país de tamanho vasto, mas também com a questão cultural e religiosa.

Analisando somente as considerações dirigidas a este artigo sobre a mulher e a vinculação à família verificamos facilmente que ainda existe uma resistência por parte da Índia em proceder a alterações sociais e especialmente culturais nesta questão.

Dado que as tradições e características sociais e culturais apresentam um papel bastante forte neste país, de certa forma entende-se esta grande ligação às mesmas e à dificuldade de desprendimento a estas. No entanto, para que existe um cumprimento maior ou completo para com os princípios e direitos estabelecidos na CEDAW², deve haver determinadas mudanças nestes campos e um natural desapegar das ideias tradicionais da mulher.

Portanto, este estado-membro mostrou de imediato grandes dificuldades no equilíbrio relativamente ao confronto entre os princípios universais de direitos humanos e fundamentos culturais e sociais característicos da sua sociedade. Na realidade referiu prontamente que este confronto seria demasiadamente colossal para haver se encontrar a tal harmonia.

Além destes pontos negativos enaltecidos, seguidamente o estado enumera diversas questões positivas postas em prática de forma a traçar um caminho para atingir a finalidade pretendida: reuniões com organizações de mulheres, consideração da constituição sobre os direitos humanos e direitos das mulheres, aumento da literacia, etc., excetuando determinadas questões que ainda estão a ser trabalhadas e precisam de maior atenção.

Naturalmente, o comité mostrou-se preocupado com iniciais declarações e limitações à implementação desta convenção, de tal modo que considerou que a retirada deste estado-membro desta poderia ser uma opção alternativa (Hellum & Aasen, 2013:386). De facto, um criar de obstáculos aos princípios mais básicos sobre os direitos humanos das mulheres contribui para uma maior dificuldade de aceitação e implementação dos mesmos. Isto levou a que o comité ficasse em uma posição bastante reticente e também de maior atenção a esta questão.

De acordo com as observações finais do CEDAW¹ (A/55/38, 2000:10), o estado-membro deve retirar estas suas declarações, trabalhando ativamente para apoiar as mulheres e em especial com grupos que as mesmas criam para dar auxílio na nova mudança legislativa.

Juntamente com esta ideia, ainda aconselha que o governo siga não só os princípios estabelecidas na sua própria constituição, mas também que trabalhe na construção de um código civil que seja universalmente adotado por todos os grupos religiosos e étnicos (A/55/38, 2000:10).

Por outro lado, gratifica algumas das conquistas por parte do governo indiano, especialmente no que diz respeito ao setor político e planos nacionais de empoderamento da mulher: um comité parlamentar sobre o empoderamento da mulher; medida constitucional sobre assegurar 33.33 por cento dos assentos para mulheres; etc. (A/55/38, 2000:7).

De uma forma geral, o comité faz determinadas considerações e recomendações sobre medidas políticas e sociais que podem ser adotadas de forma a alcançar o objetivo final de eliminar práticas prejudiciais contras as mulheres.

De facto, neste relatório de avaliação é feita a seguinte consideração por parte deste comité:

“The Committee also calls on the Government to undertake awareness-raising and education campaigns to overcome traditional and stereotypical images of women and men so as to enable it to withdraw its reservation under article 16” (A/55/38, 2000:41)

Desta maneira, o CEDAW¹ chama a atenção para uma questão de extrema relevância que se encontra na origem das problemáticas que afetam as mulheres. Mais precisamente chama a atenção do governo indiano para o ainda existente problema sobre a perspetiva tradicional e demasiadamente estereotipada sobre o papel e funções das mulheres e homens.

Contudo, apesar destes obstáculos iniciais, a vinculação à respetiva convenção manteve-se. Na verdade, a constituição indiana já tinha presente o princípio de igualdade da mulher perante a lei e a não-discriminação baseada no sexo, defendendo mesmo a implementação de ações e medidas para o cumprimento desta ideia (Hellum & Aasen, 2013:387).

Além disto, a Índia já tinha ratificado em 1979 uma dupla de convenções relevantes no que diz respeito a direitos humanos e especialmente sobre a não discriminação das mulheres, nomeadamente a *International Covenant on Civil and Political Rights* e da *International Covenant on Economic, Social and Cultural Rights*.

Contudo, analisando as datas de ratificação da CEDAW² e das convenções mencionadas anteriormente, verificamos que somente no caso da primeira existiu uma demora neste evento. Portanto, verifica-se aqui a existência de uma preocupação especial para com esta especificamente direcionada para as mulheres e seus direitos.

Por outro lado, segundo Hellum & Aasen (2013:388), esta demora deveu-se não só a uma preocupação com a vinculação aos respetivos princípios, mas especialmente por causa da sua iniciativa em preparar-se legislativamente a nível interno para esse compromisso.

“(...) below traces the domestic concerns that made it difficult for India to ratify the CEDAW in the decade of the 1980s, tracing as well the domestic legislative steps, together with the international considerations, that combined to create the momentum for India to ratify the CEDAW in 1993 (...)” (Hellum & Aasen, 2013:388)

De facto, houve o desenvolvimento de um longo processo de relativa mudança legislativa sobre os direitos humanos das mulheres neste estado-membro. Até aos dias de hoje, esse processo manteve-se, apesar dos ainda obstáculos e limitações.

De acordo com o último relatório disponível do CEDAW¹, de 2014 (Anexo B), foram conseguidos desenvolvimentos. Primeiramente, congratulou-se o estado pelas reformas legislativas impostas que não só contribuíram para o empoderamento da mulher e da igualdade de género, mas também foram direcionadas para a eliminação da discriminação contra as mesmas: empresa de serviços financeiros para mulheres, apostando no seu empoderamento economicamente; sessões sobre assédio sexual no local de trabalho; entre outras. (CEDAW/C/IND/4-5, 2014:2).

Seguidamente, o comité enumera no seu relatório as áreas de ainda preocupação e que merecem maior atenção por parte do governo. Começa por referir o facto de existirem leis pouco esclarecedoras acerca da proibição da discriminação contras as mulheres, quer direta quer indireta, recomendado determinados caminhos a seguir (CEDAW/C/IND/4-5, 2014:3). Neste recomenda que sejam reformulados de forma a não existirem outras interpretações.

Além desta questão, encontramos inúmeras que necessitam de atenção. Por exemplo, de acordo com o CEDAW¹ (CEDAW/C/IND/4-5, 2014:3), as mulheres continuam a sofrer contínua violência, especialmente as que pertencem a comunidades ou castas marginalizadas são na sua maioria as vítimas deste comportamento.

Também o facto de persistir um elevado número de tráfico de mulheres tem sido uma preocupação, dado que isto mostra a ainda dificuldade de proteção das mesmas, apesar da existência de forças de apoio.

Na generalidade, o CEDAW¹ continua a pedir compulsoriamente ao estado da Índia que assegure a igualdade de género entre homens e mulheres (CEDAW/C/IND/CO/4-5, 2014:14). Este argumentou que continuam a persistir comportamentos patriarcais e estereótipos sobre os géneros que se mantêm fortemente enraizados nos diversos setores da sociedade, levando conseqüentemente à discriminação contra a mulher (CEDAW/C/IND/CO/4-5, 2014:7).

De facto, segundo o CEDAW/C/IND/CO/4-5 (2014:8), o Estado Parte ainda não tomou medidas suficientes para alterar ou eliminar estes comportamentos machistas e estereotipados. Isto porque persiste ainda tantos comportamentos de violência e discriminação diretas contra as mulheres, significando facilmente que ainda persistem também as ideias de subordinação da mulher e de que estes atos não são um atentado à sua dignidade, mas que na verdade são vistos como atitudes normalizadas de poder do homem.

Conclusões

A monitorização dos órgãos das Nações Unidas sobre a implementação de convenções e tratados internacionais de direitos humanos por parte dos estados tem sido uma parte essencial para assegurar a proteção e promoção dos mesmos. De facto, estes têm contribuído para uma estabilização quanto a estas novas normas internacionais.

Apesar desta ser uma abordagem relativamente recente, tem sido importante para dar apoio aos estados no seu desenvolvimento, dando também considerações sobre quais os caminhos a serem seguidos para uma positiva e maior evolução nacional. Efetivamente, o apoio e recomendações por parte dos instrumentos e mecanismos de monitorização têm servido de certa forma como base ao desenvolvimento dos estados, mostrando quais os ideais preferenciais a serem atingidos.

No entanto, sabemos que esta forma de trabalho envolve muito mais que apenas um mecanismo a efetuar a sua investigação e supervisão. Este precisa do apoio de outros atores, quer públicos quer privados, para terminar a sua tarefa, sendo mesmo indispensáveis nos dias de hoje. Torna-se impensável o trabalho individual na atualidade, devendo mesmo haver uma aposta em um trabalho em rede.

Neste momento, a cooperação e as relações internacionais são o ponto de partida para um trabalho internacional como este obter sucesso. De facto, desta forma alcança-se mais rapidamente os objetivos estabelecidos e de uma forma maioritariamente eficaz por causa do apoio adjacente.

Por outro lado, mesmo havendo este auxílio e cooperação entre vários, muitas vezes não se alcança tão rapidamente quanto se pretendia os objetivos determinados. Uma vez que cada país apresenta características tão diferentes social, económica, política e culturalmente, naturalmente terão um ritmo de mudança e de aceitação de novas ideias diferentes. Contudo, isso sempre foi uma limitação e continuará a sê-lo, somente é necessário promover uma adaptação.

Uma questão que foi sendo verificada foi o facto de países que apresentem uma individualidade social e cultural bastante enraizada em toda a população têm maiores dificuldades de mudança de paradigma dessa já estipulado. Sabemos que quanto mais rico um estado é em termos sociais e culturais, mais dificuldades apresentará em mudar em determinados comportamentos ou ideias, dado que já se encontram tão enraizadas há centenas de anos.

De facto, esta mudança tem sido um dos grandes desafios para o estabelecimento dos princípios universais dos direitos humanos. Existe sempre uma ideia ou atitude que se caracteriza pela sua raiz cultural e que, mesmo com pressão a nível nacional e até internacional, se torna de difícil mudança.

Vejamos o caso da República da Índia. Apesar dos imensos desenvolvimentos no que diz respeito aos direitos das mulheres, continua a ser um dos países com mais problemas de violência contra as mesmas. Mesmo com medidas contemporâneas a promoverem e protegerem as mulheres, as mesmas continuam a sofrer diariamente com comportamentos e atitudes de discriminação ou mesmo de certa forma violentos.

Portanto, mesmo com medidas contemporâneas não existe a resolução do problema existente. Isto deixa-nos várias dúvidas: a sociedade não quer mudar estes ideais? Serão as medidas mal adaptadas? Não existe um cumprimento por parte do estado para com as medidas?. Olhando somente para a resolução de problema não será a resposta certa, uma vez que para o resolver definitivamente devemos olhar primeiramente para a sua causa, compreendê-la e abordá-la.

Isto visto pela perspectiva feminista somente existe uma explicação, nomeadamente da ideia enraizada na sociedade sobre a mulher se apresentar sempre como submissa, respondendo às necessidades dos homens quando estes assim o entendem. Ou seja, esta discriminação e violência ainda elevadas somente advém de uma sociedade que ainda vê a mulher como apenas um ator secundário deste espaço e que por isso pode ser retirado do mesmo de qualquer modo e assim que o homem o bem entender.

Mesmo havendo uma abordagem relativamente aos atos discriminativos e violentos sobre as mulheres, mais precisamente aqueles que são encontrados facilmente, nunca será suficiente. Esta apenas se encontra direcionada para o problema, enquanto que como já dito deve haver um trabalho estatal e privado com a população para a mudança de atitude no que diz respeito ao papel da mulher na sociedade.

De facto, os órgãos e mecanismos de monitorização das Nações Unidas não têm tido esta ligação profundamente em consideração. Estes somente se focam em eliminar os comportamentos óbvios de discriminação ou violência e ainda de assegurarem a oportunidade da mulher se inserir em todos os setores da sociedade. Portanto, não existe aqui um trabalho direcionado para a restante sociedade também apoiar esta mudança, de uma forma que se despreguem da perspectiva antiga que tinham sobre a mulher.

Por exemplo, o CEDAW¹ tem lidado com várias e diferentes problemáticas específicas que afetam os direitos das mulheres, contudo continua sem reconhecer que estas advêm de uma perspetiva de discriminação enraizada estruturalmente na sociedade (Leeuwen, 2009:243). Esta forma de abordagem por si já limita o trabalho de campo, nunca permite totalmente direcionar as soluções para as causas dos problemas, somente para os mesmos. Enquanto não for reconhecida esta vinculação e tratá-la socialmente, esta problemática sempre estará presente enquanto se mantiveram a idade da mulher subordinada, submissa que responde às necessidades de outrem.

Por outro lado, a autoridade das organizações que apoiam no sentido da mudança de paradigma não é suficiente para que esta aconteça tão rapidamente quanto se pretende. De facto, estas têm um papel relevante – especialmente as Nações Unidas – e determinada autoridade a nível das normas internacionais, mas emitindo estas consideração maioritariamente recomendatórias e sem uma vinculação legal, dificulta ainda mais a disposição de cumprimento de tais princípios por parte dos estados.

Sabemos que estas instituições internacionais, e os seus instrumentos – mais especificamente a *CEDAW Convention* da ONU – têm uma função internacional, e a partir do momento em que os estados se comprometam através da sua assinatura e ratificação devem fazê-la cumprir, mesmo que não existe uma obrigação legal e especialmente imediata. Contudo, isto muitas vezes não acontece dado que estes documentos não se apresentam como parte do direito internacional, mas somente como ideias a serem seguidas e cumpridas a longo prazo.

Isto pela perspetiva construtivista pode não ser exatamente desta forma. Ou seja, de acordo com Johnstone (2013:270), e com base no construtivismo, os tratados são a forma mais comum de gerar direito internacional. A partir desta premissa, os estados participam na criação dos mesmos, através das negociações e por fim da assinatura e ratificação dos respetivos. Isto por si já significa a existência de uma vinculação permanente, sendo os estados obrigados a fazê-los cumprir. Apesar de não se encontrar escrito em determinados casos, é uma forma de vincular os países.

No entanto, esta forma de vinculação depende sempre da organização que o gerou. De facto, nem todas têm a mesma estrutura funcional e muitas vezes depende do próprio documento emitido, incluindo da linguagem utilizada (Johnstone, 2013:272). Muitos dos documentos criados na arena internacional não são vinculativos, mas são geralmente respeitados pela comunidade, isto é o que se chama de *soft law* (Johnstone, 2013:274). Portanto, são princípios seguidos por todos.

Esta forma de direito internacional tem sido cada vez mais posta em prática, sendo mesmo a principal utilizada nos dias de hoje, tendo continuamente um peso elevado. De facto, a *hard law* em termos internacionais tem sido timidamente implementada, ficando quase apenas para os casos criminais nacionais em que esta pode ser efetivamente implementada. Isto ainda falando especialmente do caso da ONU.

Em suma, os direitos humanos das mulheres são princípios universais e estabelecidos por uma organização internacional com alto peso no sistema internacional, e sendo esta uma fonte de direito internacional, os seus tratados e convenções devem ser respeitados. Apesar de estes não serem vistos, ou mesmo apresentados, como vinculativos para os estados, estes encontram-se através da ideia da *soft law* vinculados aos mesmos. Por este motivo, os estados devem olhar não só para as Nações Unidas como a respetiva fonte de direito e base internacional de determinados princípios, mas também para os documentos por si redigidos como parte relevante e essencial – indiretamente vinculativos – do sistema internacional.

Bibliografia Primária

Committee on the Elimination of Discrimination Against Women (2012). *Consideration of reports submitted by States parties under article 18 of the Convention, Combined fourth and fifth periodic reports of States parties: India* (Report No. CEDAW/C/IND/4-5).

Committee on the Elimination of Discrimination Against Women (2014). *Concluding observations on the combined fourth and fifth periodic reports of India*. (Report No. CEDAW/C/IND/CO/4-5).

The Office of the High Commissioner for Human Rights (2008). *Working with the United Nations Human Rights Programme: A Handbook for Civil Society*. Nova Iorque: OHCHR.

The Office of the High Commissioner for Human Rights (2011). *Manual on human rights monitoring: Foreword and Introduction*. Nova Iorque: OHCHR.

The Office of the High Commissioner for Human Rights (2014). *Women's Rights are Human Rights*. Nova Iorque: OHCHR.

UN General Assembly, *International Covenant on Civil and Political Rights*, 16 December 1966, United Nations, Treaty Series, vol. 999, p.171.

UN General Assembly, *Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination Against Women*, 18 December 1979, United Nations, Treaty Series, vol. 1249, p. 13.

UN General Assembly, *Declaration on the Elimination of Violence against Women*, 20 December 1993, A/RES/48/104.

United Nations, *Beijing Declaration and Platform of Action, adopted at the Fourth World Conference on Women*, 27 October 1995.

UN Office of the High Commissioner for Human Rights (OHCHR), *Professional training series no. 7: Training Manual on Human Rights Monitoring*, 2001, HR/P/PT/7

UN Human Rights Council, *Implementation of General Assembly resolution 60/251 of 15 March 2006 entitled "Human Rights Council": Opinions adopted by the Working Group on Arbitrary Detention*, 2 February 2007, A/HRC/4/40/Add.1

United Nations Entity for Gender Equality and the Empowerment of Women (2019). *A Short History of the Commission on the Status of Women*. Nova Iorque: UN Women.

Bibliografia Secundária

Wendt, A. (1992). “Anarchy is what states make of it: The social construction of power politics”. *International Organization*, 46(2), 391-425.

Bardin, L. (1979). *Análise de conteúdo* (L. A. Reto & A. Pinheiro, Trans.). São Paulo: Edições 70/Livraria Martins Fontes. (Trabalho original publicado em 1977)

Bayefsky, A. F. (2001). *The UN Human Rights Treaty System: Universality at the Crossroads*. The Hague: Kluwer Law International.

Buergethal, T. (2001). “The UN Human Rights Committee”. In J. A. Frowein, R. Wolfrum & C. E. Philipp (Eds.), *Max Planck Yearbook of United Nations Law* (Vol.5, pp.341-398). The Hague: Kluwer Law International.

Baldez, L. & Colledge, D. (2011). “The UN Convention to Eliminate All Forms of Discrimination Against Women (CEDAW): A New Way to Measure Women’s Interests”. *Politics & Gender*, 7(3), 419-423.

Benedek, W. (2012). *Compreender os Direitos Humanos Manual de Educação para os Direitos Humanos* (V. Moreira & C. M. Gomes, Trans.). Coimbra: Ius Gentium Conimbrigae.

Boyle, Elizabeth Heger, and John W. Meyer (1998). “Modern Law as a Secularized and Global Model,” *Sociale Welt*, Vol. 49, No. 3, pp. 213–32.

Buzan, B. (2004). *From International to World Society?: English School Theory and the Social Structure of Globalization*. Cambridge: Cambridge University Press.

Bull, H. (2012). *The Anarchical Society: a Study of Order in World Politics*. Macmillan International Higher Education.

Brunnee, J. & Toope, S. (2013). “Constructivism and International Law”. In Jeffrey L. Dunoff and Mark A. Pollack (Eds.), *Interdisciplinary Perspectives on International Law and International Relations: The State of the Art*. New York: Cambridge University Press.

Byrnes, A. (2013). “The Committee on the Elimination of Discrimination against Women. In A. Hellum & H. S. Aasen” (Eds.), *Women's Human Rights: CEDAW in international, regional and national law* (pp.27-61). Cambridge: Cambridge University Press.

Byrnes, A. C. & Freeman, M. (2021). The Impact of the CEDAW Convention: Paths to Equality. *UNSW Law Research Paper* No. 2012-7. Disponível em SSRN: <https://ssrn.com/abstract=2011655>

Charlesworth, H. (1994). “Transforming the United Men's Club: Feminist Futures for the United Nations”. *Transnational Law and Contemporary Problems*, 4(2), 421-446.

Dunne, T. (2016). “The English School”. In Milja Kurki & Colin Wight (Eds.), *International Relations Theories: Discipline and Diversity*. Oxford: Oxford University Press.

Edwards, A. (2011). *Violence against Women under International Human Rights Law*. Cambridge: Cambridge University Press.

Fidler, D. (2008). “A Theory of Open-Source Anarchy”. *Indiana Journal of Global Legal Studies*, 15(1), 259-284.

Goodman, Ryan, and Derek Jinks (2004). “How to Influence States: Socialization and International Human Rights Law”. *Duke Law Journal*, 54(3), 621–703.

Guzman, M. & Verstappen, B. (2003). *Human Rights Monitoring and Documentation Series: What is Monitoring?*. Versoix: Huridocs.

Harcourt, W. (2006). *The Global Women's Rights Movement: Power Politics around the United Nations and the World Social Forum*. Geneva: United Nations Research Institute of Social Development.

Harrouk, C. (2021, march 08). “How Did the Evolution of Women's Role in Society Change the Built Environment?”. *ArchDaily*. Disponível em <https://www.archdaily.com/935095/how-did-the-evolution-of-womens-role-in-society-change-the-built-environment>

Jacobsen, A. F. (2008). *Human Rights Monitoring: A Field Mission Manual*. Leiden: Martinus Nijhoff Publishers.

Johnstone, J. (2013). "Law-Making by International Organizations: Perspectives from IL/IR Theory". In Jeffrey L. Dunoff & Mark A. Pollack (Eds.), *Interdisciplinary Perspectives on International Law and International Relations*. Nova Iorque: Cambridge University Press.

Leeuwen, F. V. (2009). *Women's Rights Are Human Rights: The Practice of the United Nations Human Rights Committee and the Committee on Economic, Social and Cultural Rights*. Utrecht: Intersentia.

Mendes, P. (2019). "As Teorias Principais das Relações Internacionais: uma Avaliação do Progresso da Disciplina". *Instituto Português de Relações Internacionais*, 61, 95-122.

Neuman, G. L. (2016). "Giving meaning and effect to Human Rights: the Contributions of Human Rights Committee Members". *The Human Rights Covenants at*, 50, 31-47.

Onuf, N. (1989). *World of Our Making*. Columbia: University of South California Press.

Parisi, L. (2002). "Feminist Praxis and Women's Human Rights". *Journal of Human Rights*, 1(4), 571-585.

Reus-Smit, C. (2001). "Human Rights and the Social Construction of Sovereignty". *Review of International Studies*, 27, 519-538.

Ruggie, J. (1998). "What Makes the World Hang Together?". *International Organization*, 52(3), 855-86.

Santos, L. (2011). "A Mulher no Mundo do Trabalho: uma Análise Histórica acerca dos Paradigmas Culturais na Sociedade Patriarcal". *Divers@*, 4(1), 25-34.

Smith, S. (2018). "Introducing Feminism in International Relations Theory". *E-International Relations*. Disponível em <https://www.e-ir.info/pdf/72236>

Sekścińska, K., Trzcińska, A. & Maison, D. (2016). “The Influence of Different Social Roles Activation on Women’s Financial and Consumer Choices”. *Frontiers in Psychology*, 7, 365.

Ticker, J. A. & Sjobeg, L. (2013). *Feminism and International Relations: Conversations about the Past, Present and Future: International Relations Theories*. Oxford: Oxford University Press.

Ventura, R. & Kritsch, R. (2017). “Relações Internacionais, Teorias Feministas e Produção de Conhecimento: um Balanço das Contribuições Recentes”. *Monções Revista de Relações Internacionais da UFGD*, 6(11), 24-57.

Wheeler, N. (2000). *Saving Strangers: Humanitarian Intervention in International Society*. Oxford: Oxford University Press.

Zwingel, S. (2005). *How do international women’s rights norms become effective in domestic contexts? An analysis of the Convention on the Elimination of all Forms of Discrimination against Women (CEDAW)* (Tese de Doutorado). Universidade de Ruhr-Bochum, Alemanha.

Anexo(s)

Anexo A

*Convention on the Elimination of Discrimination against
Women* ou Convenção sobre a Eliminação da Discriminação
contra a Mulher

Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women

**Adopted and opened for signature, ratification and accession by General Assembly
resolution 34/180 of 18 December 1979**

entry into force 3 September 1981, in accordance with article 27(1)

The States Parties to the present Convention,

Noting that the Charter of the United Nations reaffirms faith in fundamental human rights, in the dignity and worth of the human person and in the equal rights of men and women,

Noting that the Universal Declaration of Human Rights affirms the principle of the inadmissibility of discrimination and proclaims that all human beings are born free and equal in dignity and rights and that everyone is entitled to all the rights and freedoms set forth therein, without distinction of any kind, including distinction based on sex,

Noting that the States Parties to the International Covenants on Human Rights have the obligation to ensure the equal rights of men and women to enjoy all economic, social, cultural, civil and political rights,

Considering the international conventions concluded under the auspices of the United Nations and the specialized agencies promoting equality of rights of men and women,

Noting also the resolutions, declarations and recommendations adopted by the United Nations and the specialized agencies promoting equality of rights of men and women,

Concerned, however, that despite these various instruments extensive discrimination against women continues to exist,

Recalling that discrimination against women violates the principles of equality of rights and respect for human dignity, is an obstacle to the participation of women, on equal terms with men, in the political, social, economic and cultural life of their countries, hampers the growth of the prosperity of society and the family and makes more difficult the full development of the potentialities of women in the service of their countries and of humanity,

Concerned that in situations of poverty women have the least access to food, health, education, training and opportunities for employment and other needs,

Convinced that the establishment of the new international economic order based on equity and justice will contribute significantly towards the promotion of equality between men and women,

Emphasizing that the eradication of apartheid, all forms of racism, racial discrimination, colonialism, neo-colonialism, aggression, foreign occupation and domination and interference in the internal affairs of States is essential to the full enjoyment of the rights of men and women,

Affirming that the strengthening of international peace and security, the relaxation of international tension, mutual co-operation among all States irrespective of their social and economic systems, general and complete disarmament, in particular nuclear disarmament under strict and effective international control, the affirmation of the principles of justice, equality and mutual benefit in relations among countries and the realization of the right of peoples under alien and colonial domination and foreign occupation to self-determination and independence, as well as respect for national sovereignty and territorial integrity, will promote social progress and development and as a consequence will contribute to the attainment of full equality between men and women,

Convinced that the full and complete development of a country, the welfare of the world and the cause of peace require the maximum participation of women on equal terms with men in all fields,

Bearing in mind the great contribution of women to the welfare of the family and to the development of society, so far not fully recognized, the social significance of maternity and the role of both parents in the family and in the upbringing of children, and aware that the role of women in procreation should not be a basis for discrimination but that the upbringing of children requires a sharing of responsibility between men and women and society as a whole,

Aware that a change in the traditional role of men as well as the role of women in society and in the family is needed to achieve full equality between men and women,

Determined to implement the principles set forth in the Declaration on the Elimination of Discrimination against Women and, for that purpose, to adopt the measures required for the elimination of such discrimination in all its forms and manifestations,

Have agreed on the following:

PART I

Article 1

For the purposes of the present Convention, the term "discrimination against women" shall mean any distinction, exclusion or restriction made on the basis of sex which has the effect or purpose of impairing or nullifying the recognition, enjoyment or exercise by women, irrespective of their marital status, on a basis of equality of men and women, of human rights and fundamental freedoms in the political, economic, social, cultural, civil or any other field.

Article 2

States Parties condemn discrimination against women in all its forms, agree to pursue by all appropriate means and without delay a policy of eliminating discrimination against women and, to this end, undertake:

- (a) To embody the principle of the equality of men and women in their national constitutions or other appropriate legislation if not yet incorporated therein and to ensure, through law and other appropriate means, the practical realization of this principle;
- (b) To adopt appropriate legislative and other measures, including sanctions where appropriate, prohibiting all discrimination against women; (c) To establish legal protection of the rights of women on an equal basis with men and to ensure through competent national tribunals and other public institutions the effective protection of women against any act of discrimination;
- (d) To refrain from engaging in any act or practice of discrimination against women and to ensure that public authorities and institutions shall act in conformity with this obligation;
- (e) To take all appropriate measures to eliminate discrimination against women by any person, organization or enterprise;
- (f) To take all appropriate measures, including legislation, to modify or abolish existing laws, regulations, customs and practices which constitute discrimination against women;
- (g) To repeal all national penal provisions which constitute discrimination against women.

Article 3

States Parties shall take in all fields, in particular in the political, social, economic and cultural fields, all appropriate measures, including legislation, to ensure the full development and advancement of women, for the purpose of guaranteeing them the exercise and enjoyment of human rights and fundamental freedoms on a basis of equality with men.

Article 4

1. Adoption by States Parties of temporary special measures aimed at accelerating de facto equality between men and women shall not be considered discrimination as defined in the present Convention, but shall in no way entail as a consequence the maintenance of unequal or separate standards; these measures shall be discontinued when the objectives of equality of opportunity and treatment have been achieved.

2. Adoption by States Parties of special measures, including those measures contained in the present Convention, aimed at protecting maternity shall not be considered discriminatory.

Article 5

States Parties shall take all appropriate measures:

(a) To modify the social and cultural patterns of conduct of men and women, with a view to achieving the elimination of prejudices and customary and all other practices which are based on the idea of the inferiority or the superiority of either of the sexes or on stereotyped roles for men and women;

(b) To ensure that family education includes a proper understanding of maternity as a social function and the recognition of the common responsibility of men and women in the upbringing and development of their children, it being understood that the interest of the children is the primordial consideration in all cases.

Article 6

States Parties shall take all appropriate measures, including legislation, to suppress all forms of traffic in women and exploitation of prostitution of women.

PART II

Article 7

States Parties shall take all appropriate measures to eliminate discrimination against women in the political and public life of the country and, in particular, shall ensure to women, on equal terms with men, the right:

(a) To vote in all elections and public referenda and to be eligible for election to all publicly elected bodies;

(b) To participate in the formulation of government policy and the implementation thereof and to hold public office and perform all public functions at all levels of government;

(c) To participate in non-governmental organizations and associations concerned with the public and political life of the country.

Article 8

States Parties shall take all appropriate measures to ensure to women, on equal terms with men and without any discrimination, the opportunity to represent their Governments at the international level and to participate in the work of international organizations.

Article 9

1. States Parties shall grant women equal rights with men to acquire, change or retain their nationality. They shall ensure in particular that neither marriage to an alien nor change of nationality by the husband during marriage shall automatically change the nationality of the wife, render her stateless or force upon her the nationality of the husband. 2. States Parties shall grant women equal rights with men with respect to the nationality of their children.

PART III

Article 10

States Parties shall take all appropriate measures to eliminate discrimination against women in order to ensure to them equal rights with men in the field of education and in particular to ensure, on a basis of equality of men and women:

- (a) The same conditions for career and vocational guidance, for access to studies and for the achievement of diplomas in educational establishments of all categories in rural as well as in urban areas; this equality shall be ensured in pre-school, general, technical, professional and higher technical education, as well as in all types of vocational training;
- (b) Access to the same curricula, the same examinations, teaching staff with qualifications of the same standard and school premises and equipment of the same quality;
- (c) The elimination of any stereotyped concept of the roles of men and women at all levels and in all forms of education by encouraging coeducation and other types of education which will help to achieve this aim and, in particular, by the revision of textbooks and school programmes and the adaptation of teaching methods;
- (d) The same opportunities to benefit from scholarships and other study grants;
- (e) The same opportunities for access to programmes of continuing education, including adult and functional literacy programmes, particularly those aimed at reducing, at the earliest possible time, any gap in education existing between men and women;
- (f) The reduction of female student drop-out rates and the organization of programmes for girls and women who have left school prematurely;
- (g) The same Opportunities to participate actively in sports and physical education;
- (h) Access to specific educational information to help to ensure the health and well-being of families, including information and advice on family planning.

Article 11

1. States Parties shall take all appropriate measures to eliminate discrimination against women in the field of employment in order to ensure, on a basis of equality of men and women, the same rights, in particular:

- (a) The right to work as an inalienable right of all human beings;
- (b) The right to the same employment opportunities, including the application of the same criteria for selection in matters of employment;
- (c) The right to free choice of profession and employment, the right to promotion, job security and all benefits and conditions of service and the right to receive vocational training and retraining, including apprenticeships, advanced vocational training and recurrent training;
- (d) The right to equal remuneration, including benefits, and to equal treatment in respect of work of equal value, as well as equality of treatment in the evaluation of the quality of work;
- (e) The right to social security, particularly in cases of retirement, unemployment, sickness, invalidity and old age and other incapacity to work, as well as the right to paid leave;
- (f) The right to protection of health and to safety in working conditions, including the safeguarding of the function of reproduction.

2. In order to prevent discrimination against women on the grounds of marriage or maternity and to ensure their effective right to work, States Parties shall take appropriate measures:

(a) To prohibit, subject to the imposition of sanctions, dismissal on the grounds of pregnancy or of maternity leave and discrimination in dismissals on the basis of marital status;

(b) To introduce maternity leave with pay or with comparable social benefits without loss of former employment, seniority or social allowances;

(c) To encourage the provision of the necessary supporting social services to enable parents to combine family obligations with work responsibilities and participation in public life, in particular through promoting the establishment and development of a network of child-care facilities;

(d) To provide special protection to women during pregnancy in types of work proved to be harmful to them.

3. Protective legislation relating to matters covered in this article shall be reviewed periodically in the light of scientific and technological knowledge and shall be revised, repealed or extended as necessary.

Article 12

1. States Parties shall take all appropriate measures to eliminate discrimination against women in the field of health care in order to ensure, on a basis of equality of men and women, access to health care services, including those related to family planning.

2. Notwithstanding the provisions of paragraph 1 of this article, States Parties shall ensure to women appropriate services in connection with pregnancy, confinement and the post-natal period, granting free services where necessary, as well as adequate nutrition during pregnancy and lactation.

Article 13

States Parties shall take all appropriate measures to eliminate discrimination against women in other areas of economic and social life in order to ensure, on a basis of equality of men and women, the same rights, in particular:

(a) The right to family benefits;

(b) The right to bank loans, mortgages and other forms of financial credit;

(c) The right to participate in recreational activities, sports and all aspects of cultural life.

Article 14

1. States Parties shall take into account the particular problems faced by rural women and the significant roles which rural women play in the economic survival of their families, including their work in the non-monetized sectors of the economy, and shall take all appropriate measures to ensure the application of the provisions of the present Convention to women in rural areas.

2. States Parties shall take all appropriate measures to eliminate discrimination against women in rural areas in order to ensure, on a basis of equality of men and women, that they participate in and benefit from rural development and, in particular, shall ensure to such women the right:

(a) To participate in the elaboration and implementation of development planning at all levels;

(b) To have access to adequate health care facilities, including information, counselling and services in family planning;

(c) To benefit directly from social security programmes;

(d) To obtain all types of training and education, formal and non-formal, including that relating to functional literacy, as well as, inter alia, the benefit of all community and extension services, in order to increase their technical proficiency;

(e) To organize self-help groups and co-operatives in order to obtain equal access to economic opportunities through employment or self employment;

(f) To participate in all community activities;

(g) To have access to agricultural credit and loans, marketing facilities, appropriate technology and equal treatment in land and agrarian reform as well as in land resettlement schemes;

(h) To enjoy adequate living conditions, particularly in relation to housing, sanitation, electricity and water supply, transport and communications.

PART IV

Article 15

1. States Parties shall accord to women equality with men before the law.

2. States Parties shall accord to women, in civil matters, a legal capacity identical to that of men and the same opportunities to exercise that capacity. In particular, they shall give women equal rights to conclude contracts and to administer property and shall treat them equally in all stages of procedure in courts and tribunals.

3. States Parties agree that all contracts and all other private instruments of any kind with a legal effect which is directed at restricting the legal capacity of women shall be deemed null and void.

4. States Parties shall accord to men and women the same rights with regard to the law relating to the movement of persons and the freedom to choose their residence and domicile.

Article 16

1. States Parties shall take all appropriate measures to eliminate discrimination against women in all matters relating to marriage and family relations and in particular shall ensure, on a basis of equality of men and women:

(a) The same right to enter into marriage;

(b) The same right freely to choose a spouse and to enter into marriage only with their free and full consent;

(c) The same rights and responsibilities during marriage and at its dissolution;

(d) The same rights and responsibilities as parents, irrespective of their marital status, in matters relating to their children; in all cases the interests of the children shall be paramount;

(e) The same rights to decide freely and responsibly on the number and spacing of their children and to have access to the information, education and means to enable them to exercise these rights;

(f) The same rights and responsibilities with regard to guardianship, wardship, trusteeship and adoption of children, or similar institutions where these concepts exist in national legislation; in all cases the interests of the children shall be paramount;

(g) The same personal rights as husband and wife, including the right to choose a family name, a profession and an occupation;

(h) The same rights for both spouses in respect of the ownership, acquisition, management, administration, enjoyment and disposition of property, whether free of charge or for a valuable consideration.

2. The betrothal and the marriage of a child shall have no legal effect, and all necessary action, including legislation, shall be taken to specify a minimum age for marriage and to make the registration of marriages in an official registry compulsory.

PART V

Article 17

1. For the purpose of considering the progress made in the implementation of the present Convention, there shall be established a Committee on the Elimination of Discrimination against Women (hereinafter referred to as the Committee) consisting, at the time of entry into force of the Convention, of eighteen and, after ratification of or accession to the Convention by the thirty-fifth State Party, of twenty-three experts of high moral standing and competence in the field covered by the Convention. The experts shall be elected by States Parties from among their nationals and shall serve in their personal capacity, consideration being given to equitable geographical distribution and to the representation of the different forms of civilization as well as the principal legal systems.

2. The members of the Committee shall be elected by secret ballot from a list of persons nominated by States Parties. Each State Party may nominate one person from among its own nationals.

3. The initial election shall be held six months after the date of the entry into force of the present Convention. At least three months before the date of each election the Secretary-General of the United Nations shall address a letter to the States Parties inviting them to submit their nominations within two months. The Secretary-General shall prepare a list in alphabetical order of all persons thus nominated, indicating the States Parties which have nominated them, and shall submit it to the States Parties.

4. Elections of the members of the Committee shall be held at a meeting of States Parties convened by the Secretary-General at United Nations Headquarters. At that meeting, for which two thirds of the States Parties shall constitute a quorum, the persons elected to the Committee shall be those nominees who obtain the largest number of votes and an absolute majority of the votes of the representatives of States Parties present and voting.

5. The members of the Committee shall be elected for a term of four years. However, the terms of nine of the members elected at the first election shall expire at the end of two years; immediately after the first election the names of these nine members shall be chosen by lot by the Chairman of the Committee.

6. The election of the five additional members of the Committee shall be held in accordance with the provisions of paragraphs 2, 3 and 4 of this article, following the thirty-fifth ratification or accession. The terms of two of the additional members elected on this occasion shall expire at the end of two years, the names of these two members having been chosen by lot by the Chairman of the Committee.

7. For the filling of casual vacancies, the State Party whose expert has ceased to function as a member of the Committee shall appoint another expert from among its nationals, subject to the approval of the Committee.

8. The members of the Committee shall, with the approval of the General Assembly, receive emoluments from United Nations resources on such terms and conditions as the Assembly may decide, having regard to the importance of the Committee's responsibilities.

9. The Secretary-General of the United Nations shall provide the necessary staff and facilities for the effective performance of the functions of the Committee under the present Convention.

Article 18

1. States Parties undertake to submit to the Secretary-General of the United Nations, for consideration by the Committee, a report on the legislative, judicial, administrative or other measures which they have adopted to give effect to the provisions of the present Convention and on the progress made in this respect:

(a) Within one year after the entry into force for the State concerned;

(b) Thereafter at least every four years and further whenever the Committee so requests.

2. Reports may indicate factors and difficulties affecting the degree of fulfilment of obligations under the present Convention.

Article 19

1. The Committee shall adopt its own rules of procedure. 2. The Committee shall elect its officers for a term of two years.

Article 20

1. The Committee shall normally meet for a period of not more than two weeks annually in order to consider the reports submitted in accordance with article 18 of the present Convention.

2. The meetings of the Committee shall normally be held at United Nations Headquarters or at any other convenient place as determined by the Committee.

Article 21

1. The Committee shall, through the Economic and Social Council, report annually to the General Assembly of the United Nations on its activities and may make suggestions and general recommendations based on the examination of reports and information received from the States Parties. Such suggestions and general recommendations shall be included in the report of the Committee together with comments, if any, from States Parties.

2. The Secretary-General of the United Nations shall transmit the reports of the Committee to the Commission on the Status of Women for its information.

Article 22

The specialized agencies shall be entitled to be represented at the consideration of the implementation of such provisions of the present Convention as fall within the scope of their activities. The Committee may invite the specialized agencies to submit reports on the implementation of the Convention in areas falling within the scope of their activities.

PART VI**Article 23**

Nothing in the present Convention shall affect any provisions that are more conducive to the achievement of equality between men and women which may be contained:

(a) In the legislation of a State Party; or

(b) In any other international convention, treaty or agreement in force for that State.

Article 24

States Parties undertake to adopt all necessary measures at the national level aimed at achieving the full realization of the rights recognized in the present Convention.

Article 25

1. The present Convention shall be open for signature by all States.
2. The Secretary-General of the United Nations is designated as the depositary of the present Convention.
3. The present Convention is subject to ratification. Instruments of ratification shall be deposited with the Secretary-General of the United Nations.
4. The present Convention shall be open to accession by all States. Accession shall be effected by the deposit of an instrument of accession with the Secretary-General of the United Nations.

Article 26

1. A request for the revision of the present Convention may be made at any time by any State Party by means of a notification in writing addressed to the Secretary-General of the United Nations.
2. The General Assembly of the United Nations shall decide upon the steps, if any, to be taken in respect of such a request.

Article 27

1. The present Convention shall enter into force on the thirtieth day after the date of deposit with the Secretary-General of the United Nations of the twentieth instrument of ratification or accession.
2. For each State ratifying the present Convention or acceding to it after the deposit of the twentieth instrument of ratification or accession, the Convention shall enter into force on the thirtieth day after the date of the deposit of its own instrument of ratification or accession.

Article 28

1. The Secretary-General of the United Nations shall receive and circulate to all States the text of reservations made by States at the time of ratification or accession.
2. A reservation incompatible with the object and purpose of the present Convention shall not be permitted.
3. Reservations may be withdrawn at any time by notification to this effect addressed to the Secretary-General of the United Nations, who shall then inform all States thereof. Such notification shall take effect on the date on which it is received.

Article 29

1. Any dispute between two or more States Parties concerning the interpretation or application of the present Convention which is not settled by negotiation shall, at the request of one of them, be submitted to arbitration. If within six months from the date of the request for arbitration the parties are unable to agree on the organization of the arbitration, any one of those parties may refer the dispute to the International Court of Justice by request in conformity with the Statute of the Court.
2. Each State Party may at the time of signature or ratification of the present Convention or accession thereto declare that it does not consider itself bound by paragraph I of this article. The other States Parties shall not be bound by that paragraph with respect to any State Party which has made such a reservation.

3. Any State Party which has made a reservation in accordance with paragraph 2 of this article may at any time withdraw that reservation by notification to the Secretary-General of the United Nations.

Article 30

The present Convention, the Arabic, Chinese, English, French, Russian and Spanish texts of which are equally authentic, shall be deposited with the Secretary-General of the United Nations. IN WITNESS WHEREOF the undersigned, duly authorized, have signed the present Convention.

Anexo B

*Considerações/Observações Finais sobre o Quarto e
Quinto Relatório Periódico da Índia no ano de 2014*



Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women

Distr.: General
24 July 2014

Original: English

Committee on the Elimination of Discrimination against Women

Concluding observations on the combined fourth and fifth periodic reports of India*

1. The Committee considered the combined fourth and fifth periodic reports of India (CEDAW/C/IND/4-5 and Corr.1 and Add.1) at its 1219th and 1220th meetings, on 2 July 2014 (see CEDAW/C/SR.1219 and 1220). The Committee's list of issues and questions is contained in CEDAW/C/IND/Q/4-5 and the responses of India are contained in CEDAW/C/IND/Q/4-5/Add.1.

A. Introduction

2. The Committee appreciates that the State party submitted its combined fourth and fifth periodic reports. It also appreciates the State party's written replies to the list of issues and questions raised by the pre-sessional working group and welcomes the oral presentation by the delegation and the further clarifications provided during the dialogue. The Committee regrets, however, that the delegation did not provide responses to some questions posed orally by the Committee.

3. The Committee notes the State party's delegation, which was headed by the Secretary of the Ministry of Women and Child Development, Shankar Aggarwal, and included representatives of the ministries responsible for home affairs, external affairs, health and family welfare, social justice and empowerment and human resource development.

B. Positive aspects

4. The Committee welcomes the progress achieved since the consideration in 2007 of the State party's combined second and third periodic reports (CEDAW/C/IND/2-3) in undertaking legislative reforms, in particular the adoption of the following:

- (a) Criminal Law (Amendment) Act, in 2013;

* Adopted by the Committee at its fifty-eighth session (30 June-18 July 2014).



(b) Prohibition of Employment of Manual Scavengers and their Rehabilitation Act, in 2013;

(c) National Food Security Act, in 2013;

(d) Sexual Harassment of Women at Workplace (Prevention, Prohibition and Redressal) Act, in 2013;

(e) Protection of Children from Sexual Offences Act, in 2012;

(f) Right of Children to Free and Compulsory Education Act, in 2009.

5. The Committee welcomes the State party's efforts to improve its institutional and policy framework aimed at accelerating the elimination of discrimination against women and promoting gender equality, such as the:

(a) Establishment of a financial services banking company for women in 2013, intended to advance the economic empowerment of women;

(b) Creation of a national mission for empowerment of women in 2010 to address women's issues in a coordinated manner at the central and state levels;

(c) Introduction of the Indira Gandhi Matritva Sahyog Yojana maternity benefit scheme in 2010.

6. The Committee welcomes the fact that, in the period since the consideration of the previous reports, the State party has ratified or acceded to the following international instruments:

(a) Convention on the Rights of Persons with Disabilities, in 2007;

(b) United Nations Convention against Transnational Organized Crime; the Protocol to Prevent, Suppress and Punish Trafficking in Persons, Especially Women and Children; and the Protocol against the Smuggling of Migrants by Land, Sea and Air, in 2011.

C. Principal areas of concern and recommendations

Parliament

7. The Committee stresses the crucial role of the legislative power in ensuring the full implementation of the Convention (see the statement by the Committee on its relationship with parliamentarians, adopted at the forty-fifth session, in 2010). It invites Parliament to take the necessary steps regarding the implementation of the present concluding observations between now and the next reporting period under the Convention.

Equality and non-discrimination

8. The Committee notes that article 15 of the Constitution guarantees equal protection under the law for women and men and prohibits discrimination on the ground of sex. The Committee is concerned, however, at the absence of a comprehensive anti-discrimination law addressing all aspects of direct and indirect discrimination against women and all the forms of intersectional discrimination, as explicitly listed in paragraph 18 of the Committee's general recommendation No. 28 on the core obligations of States parties under article 2 of the Convention.

9. The Committee recommends that the State party:

- (a) **Adopt comprehensive anti-discrimination legislation that prohibits discrimination on all grounds referred to in general recommendation No. 28;**
- (b) **Protect women from multiple or intersectional forms of discrimination and other grounds referred to in general recommendation No. 28;**
- (c) **Include a comprehensive definition of discrimination against women, in accordance with articles 1 and 2 of the Convention and the principle of equality between women and men.**

Violence against women

10. The Committee notes the State party's efforts to enact a legal framework to prevent and respond to violence against women, including women from the marginalized castes and communities, such as Dalit and Adivasi women, and the establishment in 2013 of the Justice Verma Committee on Amendments to Criminal Law to review existing normative gaps. The Committee is concerned, however, about the:

- (a) Stark increase in violent crimes against women, especially rape and abduction, and the high number of cases of rape reported by the National Crime Records Bureau in 2012, indicating an increase by 902.1 per cent since 1971, and continuing impunity for such acts;
- (b) Retention in the Penal Code of an exemption from punishment when a rape is committed by the victim's husband if the wife is above 15 years of age;
- (c) Escalation of caste-based violence, including rape, against women and girls and the downplaying by key State officials of the grave criminal nature of sexual violence against women and girls;
- (d) Poor implementation of the Scheduled Castes and the Scheduled Tribes (Prevention of Atrocities) Act and the impunity of perpetrators of serious crimes against women;
- (e) High number of dowry-related deaths since 2008;
- (f) Persistence of so-called "honour crimes" perpetrated by family members against women and girls;
- (g) Declining girl child sex ratio from 962 per 1,000 in 1981 to 914 per 1,000 in 2011;
- (h) Criminalization of same-sex relationships, as referred to in the ruling of the Supreme Court (*Suresh Kumar Koushal and another v. NAZ Foundation, 2013*);
- (i) Increasing number of acid attacks against women since 2002, the underreporting of such crimes notwithstanding.

11. The Committee urges the State party:

- (a) **To implement the recommendations of the Justice Verma Committee regarding violence against women;**
- (b) **To promptly enact the Communal Violence (Prevention, Control and Rehabilitation of Victims) Bill and to ensure that it provides for a**

comprehensive system of reparations for victims and for gender-sensitive, victim-centred procedural and evidentiary rules;

(c) **To amend the Criminal Law (Amendment) Act, ensuring that marital rape is defined as a criminal offence, as requested by the Committee in its previous concluding observations (CEDAW/C/IND/CO/3, para. 23), expanding the scope of protection of the law to cover all prohibited grounds of discrimination and defining gang rape as constituting an aggravating factor meriting a more severe punishment;**

(d) **To enact specific legislation to introduce heavier sentences for perpetrators of acid attacks, to regulate the sale and distribution of acid substances and to conduct large-scale campaigns to raise public awareness of the criminal nature of such attacks;**

(e) **To strengthen the efficiency of the police, to ensure that police officers fulfil their duty to protect women and girls against violence and are held accountable, to adopt standard procedures for the police in each state on gender-sensitive investigations and treatment of victims and of witnesses and to ensure that first information reports are duly filed;**

(f) **To establish, without delay, one-stop crisis centres providing women and girls who are victims of violence and rape with free and immediate access to medical attention, psychological counselling, legal aid, shelters and other support services;**

(g) **To provide systematic training on women's rights to all law enforcement personnel, medical staff and judicial officials;**

(h) **To put in place an effective system to monitor and evaluate the implementation, effectiveness and impact of legislation to combat sexual violence;**

(i) **To make efforts to eliminate any criminalization of same-sex relations by studying the possibility, as accepted by the State party during its universal periodic review (see A/HRC/21/10/Add.1), and to take note of the ruling of the Supreme Court (*Suresh Kumar Koushal and another v. NAZ Foundation*, 2013) in this regard;**

(j) **To take urgent measures to adopt a national plan of action for improving the girl child sex ratio;**

(k) **To allocate sufficient resources for the immediate enforcement of legislation on violence against women and for the establishment of special courts, complaints procedures and support services envisaged under that legislation in a time-bound manner.**

Violence against women in border areas and conflict zones

12. The Committee is deeply concerned about the reported high level of violence, including rape and other forms of sexual violence, enforced disappearance, killings and acts of torture and ill-treatment, against women in conflict-affected regions (Kashmir, the north-east, Chhattisgarh, Odisha and Andhra Pradesh). It is particularly concerned about the:

(a) Provisions of the Armed Forces (Special Powers) Act requiring prior authorization by the Government to prosecute a member of the security forces and the reportedly high risk of reprisals against women who complain about the conduct of the security forces;

(b) Significant number of displaced women and girls, in particular in the north-east, including as a result of sporadic communal violence, their precarious living conditions and exposure to serious human rights violations and the lack of gender-sensitive interventions at all stages of the displacement cycle;

(c) Continued marginalization and poverty of the women and girls who survived the Gujarat riots and are living in the relief colonies and their precarious living conditions with limited access to education, health care, employment and security and poor infrastructure in terms of sanitation, water, transportation and housing;

(d) Lack of centres providing medical, psychological, legal and socioeconomic support to women and girls who are victims of sexual violence in conflict-affected areas;

(e) Limited regulation of the arms trade and the proliferation of small arms and light weapons and their impact on the security of women;

(f) Restrictions imposed on women human rights defenders, in particular those operating in conflict areas, including restrictions on international funding and the surveillance under which they are placed;

(g) Absence of women in peace negotiations in the north-eastern states.

13. The Committee calls upon the State party:

(a) **To, in accordance with the recommendations of the Justice Verma Committee, promptly review the continued application of the Armed Forces (Special Powers) Act and related legal protocols and to enforce special powers protocols in conflict areas and assess the appropriateness of their application in those areas;**

(b) **To amend and/or repeal the Armed Forces (Special Powers) Act so that sexual violence against women perpetrated by members of the armed forces or uniformed personnel is brought under the purview of ordinary criminal law and, pending such amendment or repeal, to remove the requirement for government permission to prosecute members of the armed forces or uniformed personnel accused of crimes of violence against women or other abuses of the human rights of women and to grant permission to enable prosecution in all pending cases;**

(c) **To amend section 19 of the Protection of Human Rights Act and confer powers to the National Human Rights Commission to investigate cases against armed forces personnel, in particular cases of violence against women;**

(d) **To ensure that the security sector is subject to effective oversight and that accountability mechanisms, with adequate sanctions, are in place, to provide systematic training on women's rights to the military and other armed forces involved in security operations and to adopt and enforce a code of conduct for members of the armed forces to effectively guarantee respect for women's rights;**

(e) To ensure the full and effective implementation of the Communal Violence (Prevention, Control and Rehabilitation of Victims) Bill, as soon as it has been enacted;

(f) To adopt an integrated policy to enhance the living conditions of women and girls who survived the Gujarat riots, including by adopting appropriate economic recovery measures, allocating below-poverty-line cards and providing other benefits under government schemes, and to step up witness protection and security measures, especially for women and girls living in relief colonies;

(g) To ensure that women in the north-eastern states participate in peace negotiations and in the prevention, management and resolution of conflicts in line with Security Council resolution 1325 (2000) and the Committee's general recommendation No. 30 on women in conflict prevention, conflict and post-conflict situations;

(h) To remove restrictions on the work of human rights defenders, such as restrictions on their funding and by not placing them under surveillance.

Extraterritorial State obligations

14. While commending the State party's cooperation programme in post-conflict areas such as a housing project in the north-east of Sri Lanka, the Committee expresses concern at the lack of a gender perspective in and consultations with women on this project. The Committee is also concerned about the impact on women, including in Nepal, of infrastructure projects such as the Lakshmanpur dam project, including with regard to displacement and loss of livelihood, housing and food security as a result of the subsequent floods.

15. The Committee reaffirms that the State party must ensure that the acts of persons under its effective control, including those of national corporations operating extraterritorially, do not result in violations of the Convention and that its extraterritorial obligations extend to actions affecting human rights, regardless of whether the affected persons are located on its territory, as indicated in the Committee's general recommendation Nos. 28 and 30. Accordingly, it recommends that the State party:

(a) Immediately review the impact of the housing project in Sri Lanka, adopt a consultative and gender-sensitive approach in implementing the current and future phases of the project and address the needs and concerns of the most disadvantaged and marginalized groups of women;

(b) Adopt all necessary measures, including an assessment of the impact of the Lakshmanpur dam project on women in Nepal, so as to, among other things, prevent or remedy women's loss of livelihood, housing and food security, and provide adequate compensation whenever their rights have been violated.

National machinery for the advancement of women

16. While the Committee welcomes measures taken to strengthen the government strategy and the national machinery for the advancement of women, including the Ministry of Women and Child Development, such as the adoption of the National Mission for Empowerment of Women (2010-2015) and the proposed amendment to

the National Commission for Women Act, it continues to be concerned at the limited operational and financial independence of the National Commission for Women and the state commissions and at the lack of a transparent system for nominating the members and Chair of the Commission, which undermines its independence and capacity to fulfil its broad mandate effectively. The Committee is also concerned that budgets allocated for women's empowerment in the Ministry of Women and Child Development and under the gender budget statements of ministries are insufficient.

17. The Committee encourages the State party to strengthen the independent status, capacity and resources of the National Commission for Women in line with the principles relating to the status of national institutions for the promotion and protection of human rights (the Paris Principles), ensure that the composition and activities of the Commission are gender sensitive and increase the budget for the empowerment of women in the Ministry of Women and Child Development and under the gender budget statements.

Temporary special measures

18. The Committee is concerned that the State party may not have full understanding of the purpose of temporary special measures in accordance with article 4 (1) of the Convention and the Committee's general recommendation No. 25 on the subject. It is also concerned that no temporary special measures have been or are being applied as part of a necessary strategy to accelerate the achievement of substantive equality of women and men in areas in which women are disadvantaged, such as education or in the judiciary, and for promoting the participation of women from religious minorities and scheduled castes and scheduled tribes in various areas under the Convention.

19. The Committee calls upon the State party to ensure that all relevant officials are familiar with the concept of temporary special measures and to encourage their application in accordance with article 4 (1) of the Convention and the Committee's general recommendation No. 25, especially measures aimed at increasing the:

(a) **Number of girls, including from disadvantaged groups, enrolled in secondary and tertiary education in all states;**

(b) **Number of women in the judiciary, through a quota system for the recruitment of women judges and special scholarships and other support schemes for female law students.**

Stereotypes and harmful practices

20. The Committee notes with concern that the State party has maintained its declarations regarding articles 5 (a) and 16 (1) and (2) of the Convention and reiterates its view that this is incompatible with the State party's constitutional guarantees of equality and non-discrimination. It is also concerned at the persistence of patriarchal attitudes and deep-rooted stereotypes entrenched in the social, cultural, economic and political institutions and structures of Indian society and in the media that discriminate against women. It is further concerned about the persistence of harmful traditional practices in the State party, such as child marriage, the dowry system, so-called "honour killings", sex-selective abortion, sati, devadasi

and accusing women of witchcraft. The Committee is particularly concerned that the State party has not taken sufficient sustained and systematic action to modify or eliminate stereotypes and harmful practices.

21. The Committee reiterates its previous concluding observations (CEDAW/C/IND/CO/3, para. 11) and urges the State party:

(a) To review its declarations regarding articles 5 (a) and 16 (1) and (2) with a view to withdrawing them;

(b) To put in place without delay a comprehensive national campaign and strategy, with specific goals and timelines, to eliminate patriarchal attitudes and stereotypes that discriminate against women, in accordance with article 2 (f) of the Convention;

(c) To strengthen its awareness-raising and educational efforts, targeting both women and men, with the involvement of civil society and community leaders, to eliminate all harmful traditional practices and to collaborate with the media to enhance a positive, non-stereotypical and non-discriminatory portrayal of women.

Trafficking in women and exploitation of prostitution

22. The Committee takes note of the establishment of anti-trafficking units, awareness-raising programmes and a task force on human trafficking. It remains concerned, however, at the alarming persistence of trafficking, both internal and cross-border, the lack of protection and services available to women and girls who are victims of trafficking and sexual exploitation and the lack of efforts to tackle the root causes. The Committee is also concerned at the persecution of women in prostitution as a result of measures taken to address trafficking, such as raid and rescue operations.

23. The Committee recommends that the State party:

(a) Review the Immoral Traffic (Prevention) Act and include provisions addressing the prevention of trafficking in women and girls and the economic and emotional rehabilitation of victims;

(b) Address the root causes of trafficking by promoting alternative income-generating activities developing the economic potential of women and raise awareness among the population in rural areas of the risks of trafficking and the way in which traffickers operate;

(c) Ensure that traffickers are effectively investigated, prosecuted and punished and collect data and establish appropriate mechanisms aimed at the early identification and referral of, and assistance and support for, victims of trafficking, including foreign women, and provide them with remedies;

(d) Ensure that trafficked women and girls have access to victim and witness protection shelters, high-quality medical care, counselling and support programmes for alternative income-generation activities and for their reintegration into the education system and labour market, in addition to access to adequate housing and free legal aid, regardless of their ability or willingness to testify against traffickers.

Participation in political and public life

24. While noting that there are six women ministers in the 23-member Cabinet, the Committee remains concerned about the low representation of women in political and public life, for example in the lower house of Parliament, where only 62 of the 543 parliamentarians are women, or on the Supreme Court, where only 1 of the 26 sitting judges is a woman. The Committee is also concerned about the delay in the adoption of the Constitution (108th Amendment) Bill, intended to ensure a 33 per cent quota for women in Parliament and in the state legislatures, which has been pending before Parliament since 2010.

25. **The Committee recommends that the State party:**

(a) **Enact the Constitution (108th Amendment) Bill to reserve at least 33 per cent of the seats in the State and central legislative bodies for women candidates, as recommended in its previous concluding observations (CEDAW/C/IND/CO/3, para. 43), and ensure that political parties increase the representation of women in their decision-making bodies at all levels;**

(b) **Create an enabling environment for women to participate in all democratic processes, including elections, and in particular strengthen the participation of women in *gram sabhas*, *mahila sabhas* and other formal and informal governance forums at the local level.**

Education

26. The Committee takes note of the Right of Children to Free and Compulsory Education Act, which guarantees free and compulsory education for all children between 6 and 14 years of age. It remains concerned, however, that only 4 per cent of the gross domestic product is spent on education, that girls with disabilities and minorities continue to register low enrolment rates and that the dropout rate among adolescent girls is as high as 64 per cent, making them particularly vulnerable to child marriage. The Committee is also concerned about the low retention and completion rates of girls at the secondary level owing to early marriage, harmful practices and poverty, especially in rural areas. The Committee is equally concerned that girls are subjected to sexual harassment and violence, including in conflict-affected regions where the reported occupations of schools by the security forces contribute to girls dropping out of school.

27. **The Committee reiterates its previous concluding observations (CEDAW/C/IND/CO/3, para. 31) and calls upon the State party to allocate increased resources for the implementation of the Right of Children to Free and Compulsory Education Act and to take measures:**

(a) **To ensure that schools are girl-friendly, within a reasonable distance of communities, and have supplies of potable water and separate hygienic toilets for girls;**

(b) **To address safety issues for girls in and out of school, including escorts to schools for girls in unsafe areas and effective investigation and prosecution of acts of corporal punishment, harassment or gender-based violence against girls at school;**

(c) **To adopt a life-cycle approach to girls' education and ensure that the special needs of disadvantaged and marginalized girls are integrated into policymaking;**

(d) **To improve the literacy rate of women and girls and organize programmes for girls affected by conflict who leave school or university prematurely;**

(e) **To address the causes of the low enrolment rate of girls from minorities and girls with disabilities and the high dropout rates of adolescent girls, including those living in conflict areas, such as gender stereotypes, poverty and sexual harassment in school and early marriage, and formulate re-entry policies enabling young women to return to school after pregnancy;**

(f) **To prohibit the occupation of schools by security forces in conflict-affected regions in compliance with international humanitarian and human rights law;**

(g) **To improve the quality of education by providing teachers with systematic and gender-sensitive training and by revising the curriculum and textbooks to remove gender stereotypes.**

Employment

28. The Committee notes with concern the declining participation of women in the labour force, both in rural and urban areas, and at the situation of women working in the informal economy (agriculture, domestic and home-based work) not covered by labour laws and other social protection measures. It is concerned at the gender wage gap indicating that women earn only 50 to 75 per cent of the wages earned by men and statistical data showing that women only own 9 per cent of land. The Committee is further concerned that the newly enacted Sexual Harassment of Women at Workplace (Prevention, Prohibition and Redressal) Act includes clauses that could undermine its efficiency, such as prescribing conciliation as a preliminary step, that it includes no effective complaints mechanism for domestic workers and that the State party has not ratified the Domestic Workers Convention, 2011 (No. 189), of the International Labour Organization.

29. **The Committee urges the State party:**

(a) **To adopt effective measures in the formal labour market, including temporary special measures, to increase female participation, to narrow and close the wage gap between women and men and to ensure the application of the principle of equal pay for work of equal value, in addition to equal opportunities at work;**

(b) **To adopt the draft national policy on domestic workers and to ensure that the provisions of the Sexual Harassment of Women at Workplace (Prevention, Prohibition and Redressal) Act are reviewed and applied to domestic workers;**

(c) **To ratify the Home Work Convention, 1996 (No. 177), and the Domestic Workers Convention, 2011 (No. 189), of the International Labour Organization and to amend the relevant national legislation accordingly.**

Health

30. While noting efforts by the State party to achieve greater coverage of maternal health services, the Committee is concerned about the persistently high rate of maternal mortality in some states and the high rate of deaths resulting from unsafe abortion, lack of access to safe abortion, post-abortion care and high-quality services for the management of complications arising from unsafe abortion. The Committee is also concerned at the scant budgetary resources allocated to health services, the disparities in maternal health care, including between urban and rural areas, the limited availability and accessibility of modern forms of contraception, including emergency contraception to prevent unwanted pregnancy, the lack of information and education on reproductive and sexual health, conditional maternity benefits that exclude some women and the lack of a mechanism for universal and accurate reporting of maternal deaths.

31. **The Committee urges the State party:**

(a) **To review reproductive health policies to make them more inclusive, with a view to increasing high-quality maternal health services in the states in which they are lacking, removing conditions from maternal benefits, ensuring adequate funding for reproductive health services, including provision of reproductive health information and education, and that they effectively cover urban and rural areas;**

(b) **To provide women with access to high-quality and safe abortion services, including to manage complications arising from unsafe abortion, and to increase access to and use of effective and affordable methods of contraception, including by subsidizing them, in order to reduce the use of abortion as a method of family planning;**

(c) **To adopt a policy for mandatory and accurate reporting of maternal deaths, irrespective of whether the deaths occur in public or private health facilities, homes or on the way to a health facility, and to establish a system to monitor the delivery of transparent health-care services effectively.**

Rural women

32. The Committee is concerned at the prevalence of customs and traditional practices that prevent rural women, especially women from scheduled castes and scheduled tribes, from inheriting or acquiring land and other property. It is also concerned at the difficulties faced by rural women and women living in remote areas in gaining access to health and social services and in participating in decision-making processes at the community level, in addition to the fact that rural women are particularly affected by poverty and food insecurity, lack of access to natural resources, safe water and credit facilities.

33. **The Committee recommends that the State party:**

(a) **Abolish traditional practices and customs that prevent rural women from inheriting and acquiring land and from fully enjoying their rights and guarantee land ownership rights to women;**

(b) **Strengthen its efforts to address the needs of rural women and provide them with enhanced access to health services, education, safe water and**

sanitation services, fertile land, natural resources, credit and income-generating opportunities.

Women from scheduled castes and scheduled tribes

34. The Committee is concerned that Dalit women and women from scheduled tribes face multiple barriers in gaining access to justice, owing to legal illiteracy, lack of awareness of their rights and limited accessibility of legal aid. It notes with concern the financial, cultural and physical barriers faced by Dalit women and women from scheduled tribes in gaining access to gynaecological and maternal health services, their limited knowledge of birth registration procedures and the existence of bureaucratic obstacles and financial barriers that prevent them from registering births and obtaining birth certificates for their children.

35. The Committee recommends that the State party:

(a) **Monitor the availability and efficiency of the legal services authorities, implement legal literacy programmes, raise the awareness of Dalit women and women and girls from scheduled tribes of all legal remedies available to them and monitor the results of such efforts;**

(b) **Strengthen public awareness-raising campaigns and take specific measures to ensure that Dalit women and women from scheduled tribes are aware of the procedures for registering births and obtaining birth certificates and ensure their access to those facilities;**

(c) **Provide training to medical and health professionals in order to ensure that Dalit women and women from scheduled tribes are attended by trained health-care personnel.**

Women with disabilities

36. The Committee, noting that a bill on the rights of persons with disabilities is pending before Parliament, is concerned that women with intellectual or psychosocial disabilities can be denied legal capacity and committed to institutions without their consent and without recourse to any meaningful remedy or review. It is particularly concerned that women with intellectual disabilities can be sterilized without their consent. The Committee is further concerned that women with disabilities experience a high rate of poverty, lack access to education, employment and health services, especially in rural areas, face multiple challenges, including the lack of adequate access to public spaces and utilities, often experience harassment in public and are excluded from decision-making processes. It is equally concerned at the lack of disaggregated data on persons with disabilities and that responses to violence against women with disabilities fail to take account of the type of impairment, whether physical, sensory or intellectual.

37. The Committee urges the State party:

(a) **To enact the bill on the rights of persons with disabilities without delay and incorporate a specific section to protect women and girls with intellectual disabilities from forced sterilization and to repeal laws regarding and prohibit disability-based detention of women, including involuntary hospitalization and forced institutionalization;**

(b) **To ensure that the rights of women with disabilities are mainstreamed within the national strategies and action plans for women, to develop support services in the community in consultation with organizations of persons with disabilities and to intensify efforts to provide social and health services support to families with girls and women with disabilities;**

(c) **To facilitate advocacy by and on behalf of women and girls with disabilities;**

(d) **To create a database and ensure regular collection of data on persons with disabilities, disaggregated by sex, age, type of disability and region, and to promote the regular analysis and dissemination of such data and develop capacity to do so.**

Marriage and family relations

38. While noting that the implementation of the Prohibition of Child Marriage Act has led to a certain decrease in the number of cases of early and forced marriage, the Committee is concerned that the State party's declaration regarding article 16 (2) has not been withdrawn. The Committee also notes with concern the high prevalence of such marriages and that victims of child marriage must file a petition with a court to void the marriage within two years after reaching the age of majority. The Committee is equally concerned at reports that judges often authorize marriages of underage girls based on Muslim personal laws and that no legislation ensuring the registration of all marriages in the State party has been adopted.

39. **The Committee urges the State party:**

(a) **To speedily enact legislation to require compulsory registration of all marriages and to consider withdrawing its declaration regarding article 16 (2) of the Convention;**

(b) **To ensure that the Prohibition of Child Marriage Act is implemented without exception;**

(c) **To automatically void all child marriages and ensure that the Protection of Children from Sexual Offences Act applies also to child brides;**

(d) **To strengthen efforts to raise awareness about the prohibition of child marriage and the harmful effects of the practice on the health and education of girls and to effectively investigate, prosecute and punish cases of forced and early marriage.**

40. The Committee is also concerned about the coexistence of multiple legal systems with regard to marriage and family relations in the State party, applying to the various religious groups, which results in deep and persistent discrimination against women, and notes with concern the State party's continuing reluctance to review its policy of non-interference in the personal affairs of communities without their initiative and consent and withdraw its declarations regarding articles 5 (a) and 16 (1) of the Convention. It is further concerned about the procedural requests of the Special Marriage Act, which de facto hamper couples, especially women, from seeking permission to marry and register marriages. The Committee is particularly concerned that spousal property is overall governed by a regime of separate property so that women are not awarded their share in the property accumulated during marriage and that the proposed amendments to the Special Marriage Act and Hindu

Marriage Act provide only a limited and discretionary possibility for distribution of marital property.

41. The Committee reiterates its previous concluding observations (CEDAW/C/IND/CO/3, para. 55), recalls article 16 of the Convention and calls upon the State party to ensure equality between women and men in marriage and family relations by:

(a) Ensuring that all the laws on marriage and family relations governing the various religious groups, in addition to their further amendment, are in full compliance with articles 15 and 16 of the Convention and the Committee's general recommendation No. 21 on equality in marriage and family relations and general recommendation No. 29 on the economic consequences of marriage, family relations and their dissolution;

(b) Reviewing the application of the Special Marriage Act to remove procedural barriers regarding the application for permission to marry and the registration of marriages;

(c) Reviewing the existing legal framework on spousal property relations so as to ensure that women are provided with their share in the marital property in the light of the Committee's general recommendations Nos. 21 and 29.

Optional Protocol and amendment to article 20 (1) of the Convention

42. The Committee encourages the State party to ratify the Optional Protocol to the Convention and to accept, as soon as possible, the amendment to article 20 (1) of the Convention concerning the meeting time of the Committee.

Beijing Declaration and Platform for Action

43. The Committee calls upon the State party to use the Beijing Declaration and Platform for Action in its efforts to implement the provisions of the Convention.

Millennium Development Goals and the post-2015 development framework

44. The Committee calls for the integration of a gender perspective, in accordance with the provisions of the Convention, into all efforts aimed at the achievement of the Millennium Development Goals and into the post-2015 development framework.

Dissemination

45. The Committee recalls the obligation of the State party to systematically and continuously implement the provisions of the Convention. It urges the State party to give priority attention to the implementation of the present concluding observations and recommendations between now and the submission of the next periodic report. The Committee therefore requests that the present concluding observations be disseminated in a timely manner, in the official languages of the State party, to the relevant State institutions at all levels (national, regional and local), in particular to the Government, the ministries, Parliament and the judiciary, to enable their full implementation. It encourages the State party to collaborate with all stakeholders concerned, such as employers' associations, trade unions, human rights and women's organizations, universities, research

institutions and the media. It recommends that the present concluding observations be disseminated in an appropriate form at the local community level to enable their implementation. In addition, the Committee requests the State party to continue to disseminate the Convention, the Optional Protocol thereto and relevant jurisprudence, in addition to the Committee's general recommendations, to all stakeholders.

Technical assistance

46. The Committee recommends that the State party consider seeking international assistance and avail itself of technical assistance in the development and implementation of a comprehensive programme aimed at the implementation of the above recommendations and the Convention as a whole. The Committee also calls upon the State party to continue its cooperation with specialized agencies and programmes of the United Nations system.

Ratification of other treaties

47. The Committee notes that the adherence of the State party to the nine major international human rights instruments¹ would enhance the enjoyment by women of their human rights and fundamental freedoms in all aspects of life. The Committee therefore encourages the State party to consider ratifying the following instruments to which it is not yet a party: the Convention against Torture and Other Cruel, Inhuman or Degrading Treatment or Punishment; the International Convention on the Protection of the Rights of All Migrant Workers and Members of Their Families; and the International Convention for the Protection of All Persons from Enforced Disappearance.

Follow-up to the concluding observations

48. The Committee requests the State party to provide, within two years, written information on the steps taken to implement the recommendations contained in paragraphs 11 (a) and (e)-(h) and 13 (a), (d) and (f)-(h) above.

Preparation of the next report

49. The Committee invites the State party to submit its sixth periodic report in July 2018.

50. The Committee requests the State party to follow the harmonized guidelines on reporting under the international human rights treaties, including guidelines on a common core document and treaty-specific documents ([HRI/MC/2006/3](#) and Corr.1).

¹ The International Covenant on Economic, Social and Cultural Rights; the International Covenant on Civil and Political Rights; the International Convention on the Elimination of All Forms of Racial Discrimination; the Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women; the Convention against Torture and Other Cruel, Inhuman or Degrading Treatment or Punishment; the Convention on the Rights of the Child; the International Convention on the Protection of the Rights of All Migrant Workers and Members of Their Families; the International Convention for the Protection of All Persons from Enforced Disappearance; and the Convention on the Rights of Persons with Disabilities.

